



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2021.

Ofício nº 917/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 470/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 470/2021, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 828/2021-GP, de 10 de setembro de 2021, dessa Casa de Leis, sobre a área invadida localizada na rua Padre Cícero, informamos que pelas indicações dadas (Rua Padre Cícero, junto com a Rua Castanha do Pará e fundos com a Avenida Mercosul, no Porto Meira), conclui-se que são relativas ao imóvel descrito na Matrícula nº 4492 – 2º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da pessoa jurídica IDEA HOLDING EIRELI (CNPJ nº 25.280.828/0001-71), com endereço na Rua Xavier da Silva, nº 1205, Sala 02, Centro.

Ademais, remetemos a manifestação da Diretoria de Fiscalização subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda por meio do Memorando nº 33997/2021, de 21 de setembro de 2021, a qual realizou vistoria *in loco* e adotou as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA / DIFI / DVFAP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE	<b>Data:</b> 21/09/2021
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 33997/2021
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO Nº 470/2021	

Em atenção a Folha de Informação e Despachos n o Requerimento 470/2021 da Câmara Municipal, a respeito de uma invasão no Jardim Guaíra (Rua Castanha do Pará), Bairro Porto Meira, esclarece-se:

1. A Fiscalização Municipal esteve no local na data de 21/07/2021 e posteriormente em 16/08/21 e apurou que o local é invadido é particular e pertence ao imóvel 10347222377001 de propriedade de IDEA HOLDING EIRELI (CNPJ 25280828000171);

2. São aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta pessoas) em 250 (duzentos e cinquenta) famílias, o que impede a qualificação de um a um. Todavia se apresentaram-se como liderança as pessoas:

a. Ana Paula da Silva Farias  
 RG: 9712138-9 SSP PR  
 CPF: 067049319-88  
 Nascimento: 15/03/87  
 Tel 9135-3759

b. Maicon Douglas da Silva  
 RG: não informou  
 CPF: 703.321.231-38  
 Nascimento: 10/01/93  
 Tel 98816-3866

c. Joseli de Fátima Nunes da Trindade Leite  
 RG 10.297522-7 SSP PR  
 CPF 045.378.279-55  
 Nascimento: 26/01/89  
 Tel: 99844-6481

d. Regina Aparecida Farias Gomes  
 RG 38.480.161 SSP SP  
 CPF: 066.661.769-44  
 Nascimento: 02/05/85  
 Tel: 988115789

e. Maria Terezinha Pompeu  
 RG: não informou  
 CPF: 048222019-88  
 Nascimento: não informou  
 Tel: 998111089

f. Jackson Ferrazo  
 RG não informou  
 CPF: 115.249.929-76  
 Nascimento: não informou

3. A vegetação atingida é secundária em estágio de recuperação superior ao inicial, atraindo a competência do Instituto Água e Terras do Paraná para fiscalização.

4. Sobre o caso foram adotadas as seguintes providências:

- a. Memorando 23116/2021 à Assistência Social;
- b. Ofício 291/2021 ao Fozhabita;
- c. Ofício 290/2021 ao IAT;
- d. Memorando 23136/2021 à SMMA/Limpeza Pública ( sistemas.pmfi.pr.gov.br );

Assim, em princípio não restam novas providências para essa fiscalização.  
 O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

*Nilton Zambotto*

*Diretoria de Fiscalização*

*Portaria 66.703/2019*

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Secretaria Municipal da Fazenda**  
 WILSON NEVES DA SILVA



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Relatório de Fiscalização 7210001 CA:

Trata-se de vistoria realizada na data de 21/07/2021, entre 14 h e 16 h, com vistas a apurar a situação descrita na Reclamação #10171 registrada no 156Foz. Acompanhado dos Agentes Fiscais Sosa, Siqueira, Jean, Manoel, Anselmo, do Biólogo André Hipólito (SMMA/DIAR), da Coordenadora de Limpeza Pública Adriana (SMMA/DISU) e três viaturas da Guarda Municipal dirigimo-nos a Rua Carnaúba e na esquina com Rua Castanha do Pará, no Bairro Porto Meira, em um bosque, nos deparamos com a invasão relatada.

No local, fomos recebidos com relativa **hostilidade e desconfiança** por uma multidão. Segundo relatos dos populares, a polícia militar já havia estado no local e teria ocorrido confronto.

Após alguma conversa e negociação, conseguimos autorização para vistoriar o local e fotografar.

Esse imóvel invadido fica **ao lado do Jardim Guaíra**, e essa área seria uma espécie de expansão gerida por novos líderes. Segundo **relatos dos ocupantes, seriam cerca de 250 famílias na ocupação com quase 600 (seiscentas) pessoas, entre idosos, gestantes e crianças**. Dada a vultosa quantidade de pessoas, a insuficiência de efetivo e a animosidade em dos presentes em relação ao funcionalismo municipal, passamos a tratar diretamente com os líderes.

Foram identificadas **06 (seis) lideranças**, as quais alegaram não possuir documentos, mas apresentaram os seguintes dados:

### **1. Ana Paula da Silva Farias**

RG: 9712138-9 SSP PR

CPF: 067049319-88

Nascimento: 15/03/87

Tel 9135-3759

### **2. Maicon Douglas da Silva**

RG: não informou

CPF: 703.321.231-38

Nascimento: 10/01/93

Tel 98816-3866

### **3. Joseli de Fátima Nunes da Trindade Leite**

RG 10.297522-7 SSP PR

CPF 045.378.279-55

Nascimento: 26/01/89

Tel: 99844-6481



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. Regina Aparecida Farias Gomes

RG 38.480.161 SSP SP

CPF: 066.661.769-44

Nascimento: 02/05/85

Tel: 988115789

## 5. Maria Terezinha Pompeu

RG: não informou

CPF: 048222019-88

Nascimento: não informou

Tel: 998111089

## 6. Jackson Ferrazo

RG não informou

CPF: 115.249.929-76

Nascimento: não informou

Tel: não informou

**A área invadida integra um único imóvel, cadastro imobiliário 10347222377001, de propriedade de IDEA HOLDING EIRELI (CNPJ 25280828000171). Ou seja, é uma área particular.**

No local da invasão, existe um **bosque natural, composto majoritariamente por vegetação secundária em estado superior ao inicial** (ver fotos).

Foi constatada a **limpeza de sub-bosque, com a retirada de vegetação regenerante com díapaus inferior a 10, e corte de menos de 05 (cinco) árvores de espécies exóticas**. Havia diversos galhos (que foram **podados**) empilhados por todos os lados. Alguns moradores aproveitaram para utilizar como lenha esse material.

Cabe destacar que a **poda de árvores em área particular é permitida** e tem autorização ambiental dispensada, consoante o Decreto Municipal nº 27460/19. Da mesma forma a **supressão em quantidade inferior a 05 (cinco)**. Somente nos casos de supressão de quantidade superior a 05 (cinco) ou de espécie nativa, é que se demandaria o prévio licenciamento (Decreto 27460/19).

Contudo, **esse prévio licenciamento NÃO COMPETE AO MUNICÍPIO, MAS SIM AO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA**. É o que preconiza a **Resolução CEMA 110 de 04 de Maio de 2021**.

No mesmo viés, a **Lei Complementar Federal nº 140/11 estabelece que a entidade responsável**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**pelo licenciamento ambiental é a mesma entidade competente para exercício do poder de polícia (fiscalização).** Vejamos:

*Art. 17. Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.*

Ou seja, **eventuais infrações ambientais, por força de lei, têm o IAT como órgão competente para apurar.**

**Portanto, não se pode concluir pela existência, nesse momento, de infrações ambientais cuja apuração seja de competência do município.**

Contudo, recomenda-se as seguintes providências:

1. Encaminhamento de ofício ao IAT para que promova a Fiscalização Ambiental no tocante a vegetação, eis que lhe compete o licenciamento;
2. Em casos semelhantes, o Parecer Jurídico 573/2021 da PGM já recomendou o acionamento das Secretaria de Assistência Social e FOZHABITA para analisar a situação social dos ocupantes, promover cadastramento destes, e verificar a possibilidade de concessão de algum benefício assistencial/social, na forma e cumpridos os requisitos da legislação pertinente, instruindo o ocupante acerca dos procedimentos necessários;
3. Expedição de ofício a Secretaria de Segurança Pública para monitoramento da área;
4. Expedição de ofício a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que avalie, dentro das normas legais, a disponibilização de caçambas e coleta de resíduos, de forma a mitigar impactos ambientais e inibir a realização de queimadas;

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

CARLOS CORNÉLIO OLIVI

Agente Fiscal de Preceitos

Mat. 21.306-01

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2.a CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná  
Guilherme Maranhão Neto  
Oficial Titular

**REGISTRO GERAL****MATRICULA N° 004492**Livro  
02Ficha  
01

RUBRICA

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE no.012 (doze), da PARTE SUL DO PATRIMONIO MUNICIPAL, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a superfície de 358.226,70 M<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e vinte e seis metros e setenta decímetros quadrados) e compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo de um ponto situado na divisa do lote no.11 de propriedade de Damrbos Piva e Cia.Ltda, a montante do Rio Iguaçu e se mede pelo limite da faixa da marinha 624,96 metros, confrontando com o limite da faixa de marinha do Rio Iguaçu, atingindo o limite da estrada de acesso a ponte da fraternidade, onde se toma uma deflexão para o rumo de 160.34'51"NW e se mede 304,06 metros, confrontando com o limite da estrada de acesso a ponto da fraternidade, onde se toma uma deflexão para a direita por linha curva de raio 341,50 e se mede 222,94 metros, confrontando com o limite da estrada de acesso a ponte da fraternidade, atingindo a divisa de propriedade de Francisco Buba Junior, onde se toma uma deflexão para o rumo de 830.17'00" e se mede 476,95 metros, confrontando com propriedade de Francisco Buba Junior e Imobiliária Adriana Ltda, atingindo divisa do lote 10 de propriedade de Francisco Buba Junior, onde se toma uma deflexão para o rumo de 080.13'00" SW e se mede 747,70 metros, confrontando com o lote no.10 de propriedade de Francisco Buba Junior, parte do lote no.11 de propriedade de José Bento Vidal, parte do lote no.11 de propriedade de Dartros Piva e Cia Ltda, atingindo o ponto de partida.....

**PROPRIETARIA:** PORTO BELLO IMÓVEIS SOCIEDADE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr., e inscrita no CGC.MF.no.78.012.440/0001-56.....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela matrícula no.39.138 do Registro Geral do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.....

**OBSERVAÇÃO** As medidas e confrontações do imóvel acima, foram indicadas pelo representante legal da proprietária do imóvel, o qual se responsabiliza e assume inteira, na forma do Provimento no.356/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1993.  
(a) João Tadeu Borges Carneiro, Oficial do Registro Designado.

R=01/4492 = DE conformidade com a escritura pública de PERMUTA, lavrada as fls.036 do livro no.0222 em data de 26 de novembro de 1991 nas notas do 1º. Tabelionato desta cidade, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constantes da presente matrícula em sua totalidade, FOI OBJETO DE PERMUTA, passando a pertencer a partir desta data em favor da CONSTRUTORA TAQUARUÇU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade e inscrita no CGC.MF.no.75.917.955/0001-07, sendo atribuído ao presente, o valor de CR\$ 40.000,00 sem condições. Os imóveis dados em permuta a este desta matrícula, estão na jurisdição da 1ª. Circunscrição Imobiliária desta Comarca e fazem parte do Edifício Porto Bertoni. Demais condições, constantes de dita escritura. Que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº. 721.085.296.945-8. Foi apresentado a guia de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis.CDR.380(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1993.  
(a) João Tadeu Borges Carneiro, Oficial do Registro Designado.....

**004492**  
MATRÍCULA N°

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO**  
Certifico e dou fé, conforme orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, em virtude de estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Secretaria da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu-PR  
**20/06/20**

Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador  
 Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto  
 Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada

SEGUE

LIVRO	MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
02	4.492	02	<i>Aux</i>

**AV=02/4.492 - PROT. N°100.018 DE 25/06/2020 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL)** = De conformidade com a certidão nº1509865/2020, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, aos 23 de julho de 2020, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária nº10.3.47.22.2377.001. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. Emol: 315(vrc)=R\$60,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2020. (a) .(ECS).(S.S).

**AV=03/4.492 - PROT. N°100.018 DE 25/06/2020 - (CISÃO) = FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular da 2ª Alteração Contratual, firmado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 30 de novembro de 2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº20190243198, em 15/02/2019. **CINDENDA:** Construtora Taquaruçu Ltda, acima qualificada. **CINDIDA:** Idea Holding Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Meira, nº3.050, Parque Ouro Verde, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº25.280.828/0001-71. **OBJETO:** Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$42.074,00 (quarenta e dois mil e setenta e quatro reais). **CONDICÕES:** Demais condições constantes na referida documentação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram-me apresentadas, a certidão de não incidência do ITBI, nº116218, base cálculo do imóvel R\$12.537.934,50 (doze milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais nº1509865/2020, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; e a CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/06/2020, válida até 12/01/2021, com código de controle da certidão: 8746.6481.6E18.2904, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. **CÓDIGO HASH:** fbd9.439c.61dc.022e.7ab1.3f43.0d17.1aa1.3420.457f; e bee0.baff.e002.28ce.91bb.499f.85ad.0d99.ad93.3e77. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 17 da Lei Estadual Nº12.216/98). **DOI:** Emitida. Emol:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2020. (a) .(ECS).(S.S). Arq. 100018/2020.

SEGUE NO VERSO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page:<http://www.pmfi.pr.gov.br/>

## CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 10347222377001

Data de emissão : 22/07/2021

Impresso por: carlos.cco

Imóvel:

Inscrição Imobiliária: 10347222377001	Referência Anterior: PS 12/P	Inscrição Imobiliária GEO:	Matricula Nº: 4492	Nº Ofício: 2	Característica: Territorial	Categoria:	Pontos
Complemento do Endereço da Edificação:	Denominação: NAO INFORMADO		Alvará:	Idade aparente 0	Englobamento: 238828	Situação: Normal	
NºApto/Sí/Loja	Nº Pavimento: 0	Andar Constr. 0	Fração Ideal: 1,000000	Area Construída: 0,0000	Area Coberta: 0,0000	Base de Cálculo do IPTU: 290.134,97	Pontos Terreno: 0

## Dados do Terreno:

Quadrante 10	Quadrícula 3	Setor 47	Quadra 22	Lote 2377	Economia 001	Área do terreno: 358.226,70	Área tributada do terreno: 358.226,70	Área Uso Comum: 0,00
Tipo Lograd: AV.	Nome do Logradouro: AVENIDA MERCOSUL		Nº Edificação:	Loteamento: PARTE SUL PATRIMONIO MUNICIPAL		Região: 0		
Quadra:	Lote:			Loteamento:			0	

## Proprietário/Responsável

Nome: IDEA HOLDING EIRELI	CNPJ/CPF: 25280828000171	Identificação: 1141409
CEP: 85851180	Tipo Logradouro: RUA	Nome Logradouro: XAVIER DA SILVA
Bairro: CENTRO	Número: 1205	Complemento: sala 02

## Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
10/03/2021	DE OFÍCIO	ALTERADO PROPRIETÁRIO CONFORME AV=03/4.492 - 2º OFÍCIO.	gilciano.gps
10/03/2021	DE OFÍCIO	ALTERADO PROPRIETÁRIO CONFORME AV=03/4.492 - 2º OFÍCIO.	gilciano.gps
10/03/2021	DE OFÍCIO	ALTERADO PROPRIETÁRIO CONFORME AV=03/4.492 - 2º OFÍCIO.	gilciano.gps

## Acompanhamentos

Nenhum registrado encontrado.

## Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

## Englobamento:

## Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
1543	AV.	AVENIDA MERCOSUL	304,0600	84,0000	0,00	Sim

## Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro AV.	Nome Logradouro AVENIDA MERCOSUL
------------------------	-------------------------------------

## Dimensões do Terreno:

ID	Dimensão	Metragem
375783	Testada Princ	304,06
375784	Testada Secund2	624,96
375785	Testada Secund3	222,94
375786	Testada Secund4	476,95
375787	Testada Secund5	747,70

## Foto do Imovel



## Informações Gerais sobre o Imóvel:

Imóvel Rural Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Patrimônio: PARTICULAR	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Ocupação: Terreno Vago	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Incidência Impostos e Taxas	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Vegetação: Não Atribuido	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Limite Testada Não Atribuído	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Calçada Não Informado	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Condição Jurídica: Reg. Geral de Imóveis	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Fundo de Vale Sim	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Localização da Quadra MEIO DA QUADRA	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Pedologia: FIRME	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Topografia: PLANO	Fator: 1,0000	Pontos: 0

## ANO CÁLCULO: 2021

## Fórmula do Valor Venal da Edificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b046405-f18d-4425-4f00-d0a0239867565.

**Fórmula:****Cálculo:****Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU****Fórmula:**(ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)**Cálculo:**(0,0000 + 290.134,9726) = 290.134,9726**Fórmula do Valor Venal do Terreno****Fórmula:**se(AreaTerreno > 10000.00;ValorVenalTerreno;)**Cálculo:**se(358.226,7000 > 10000.00;290.134,9726;@12000) = 290.134,9726**Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas**

Tributo	Valor	Erro	Cálculo	Situação	Total de Pontos:
Imposto Territorial	5.802,70				
Contribuição p/ Custo da Iluminação Pública	38,27				
<b>Total Previsto de Lançamento:</b>	<b>5.840,97</b>				

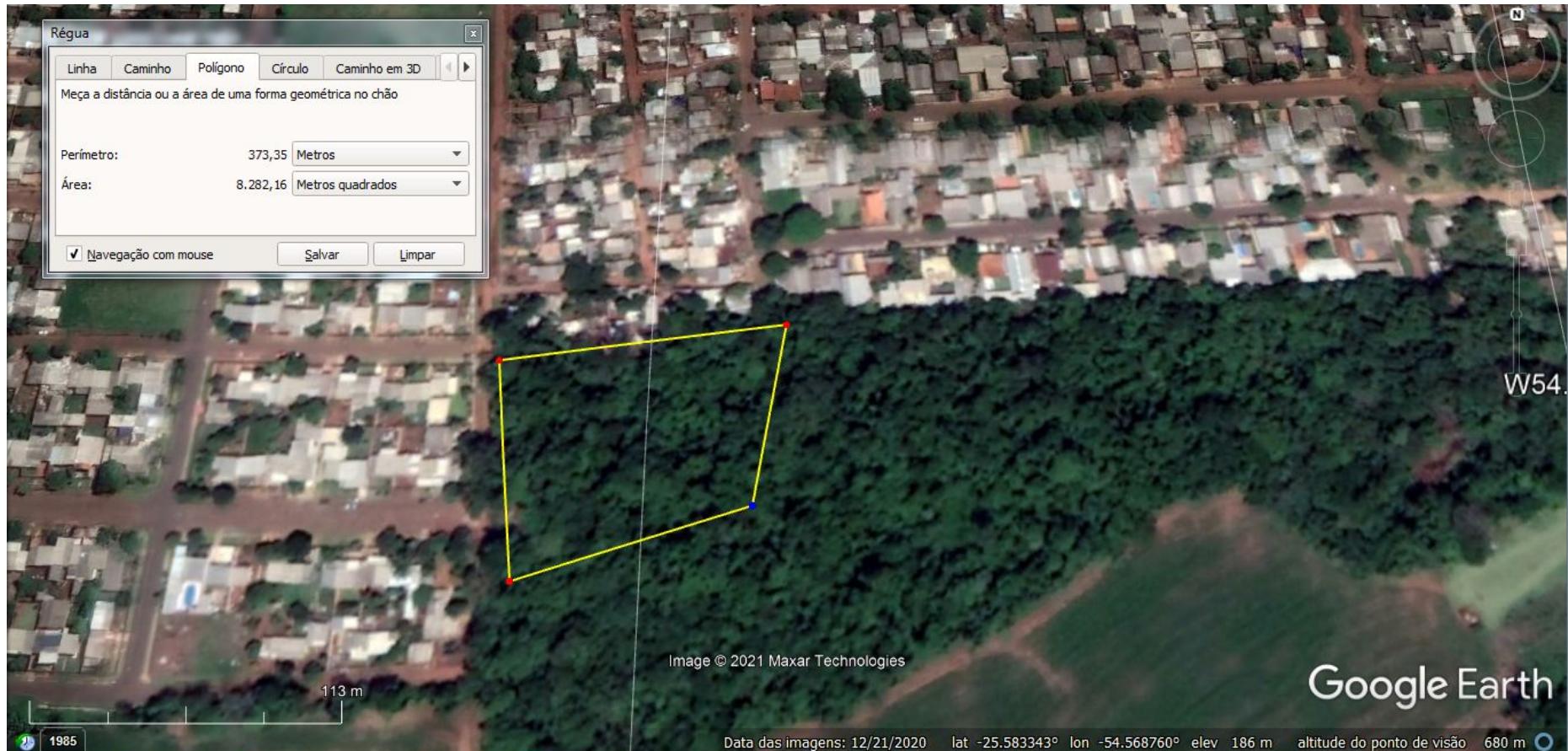
DAS TULIPAS

10346370038	10346370076
10346370082	10346370086
10346370301	10346370096
10346370302	10346370106
10346370303	10346370116
10346370304	10346370126
10346370305	10346370136
10346370306	10346370146
10346370307	10346370156
10346370308	10346370166
10346370309	10346370176

RUA JATOBÁ

RUA CASTANHA DO PARÁ

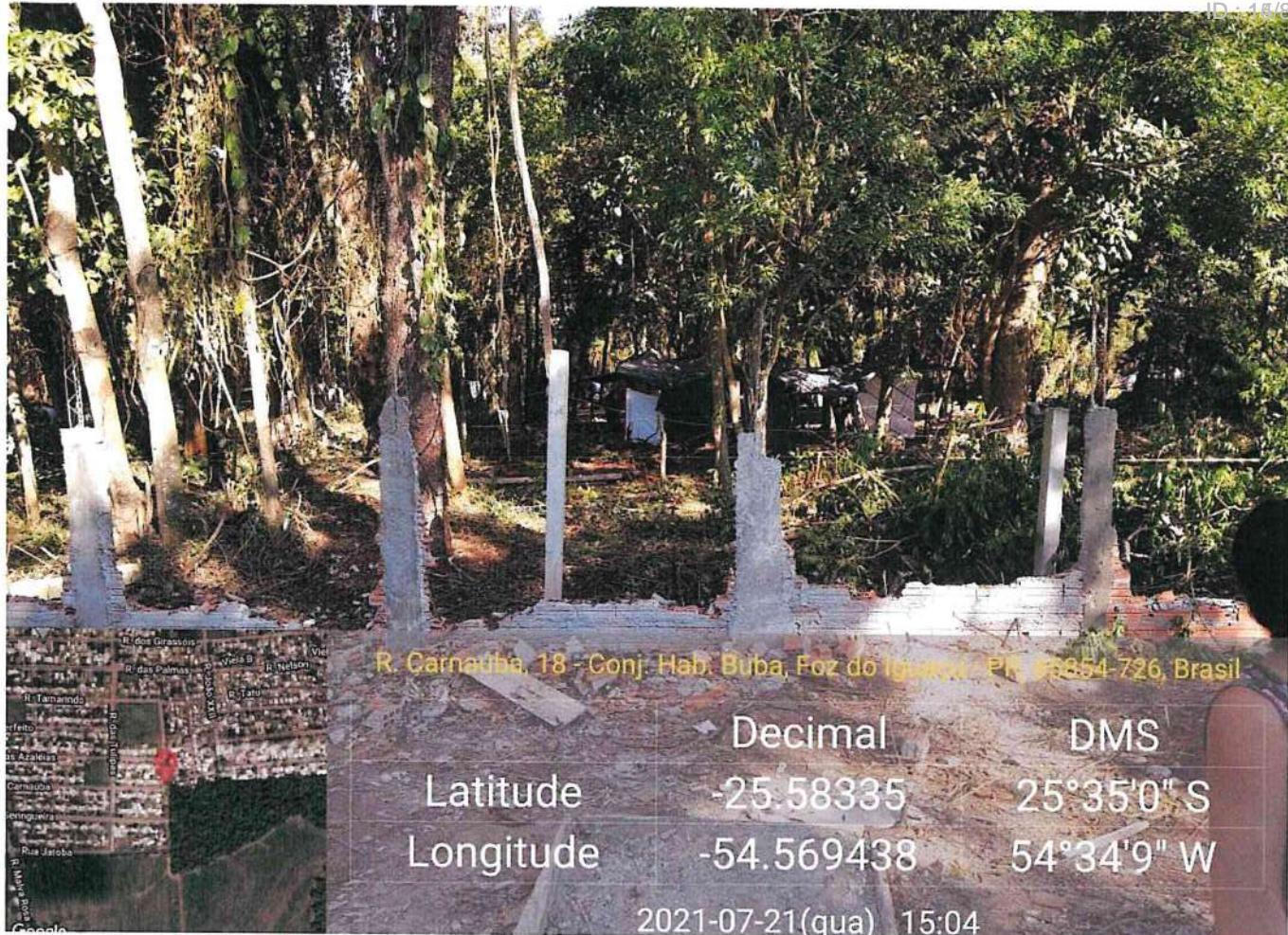
10347222377  
Conformément à l'Inventaire  
29 octobre 2012

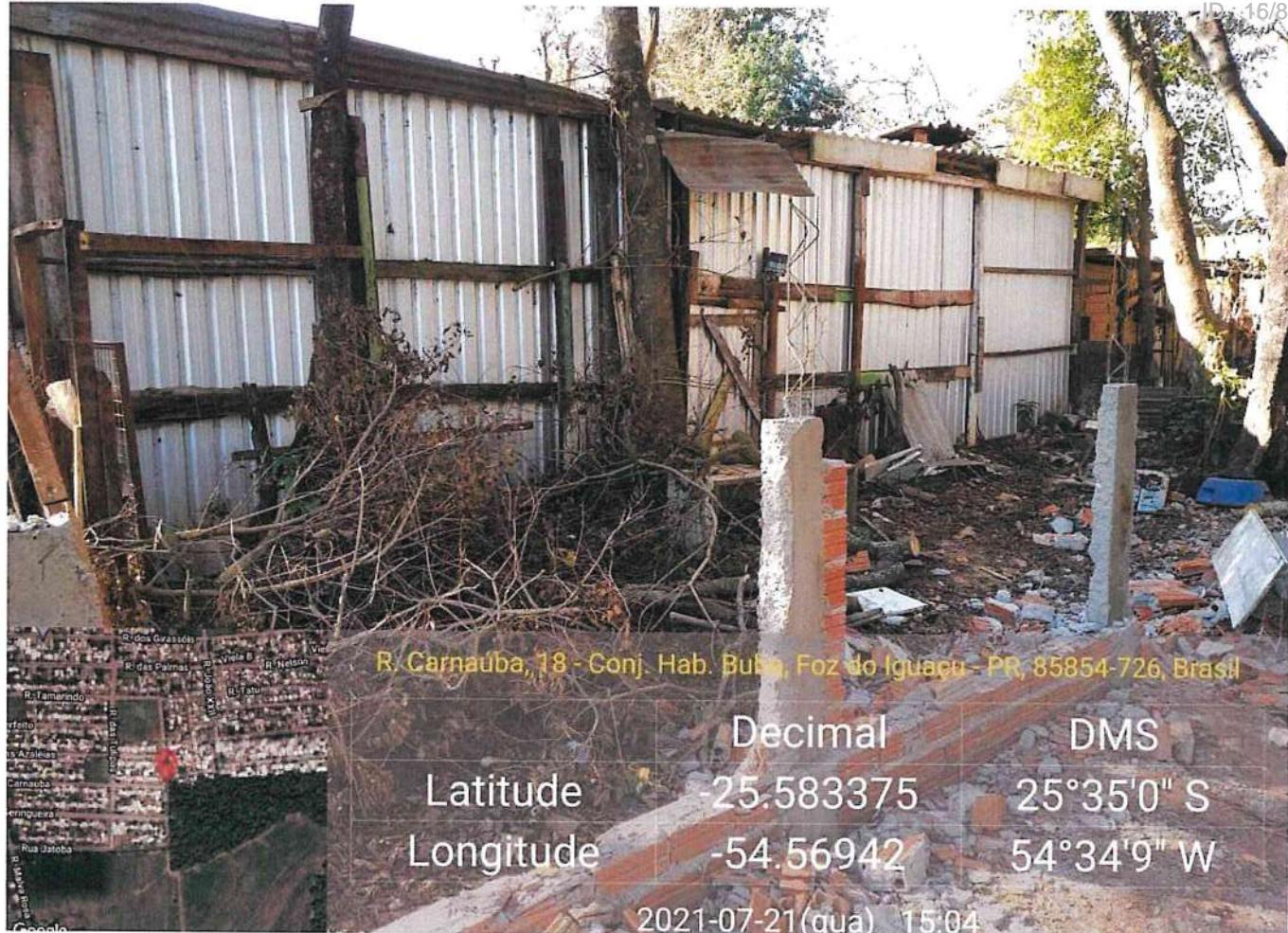


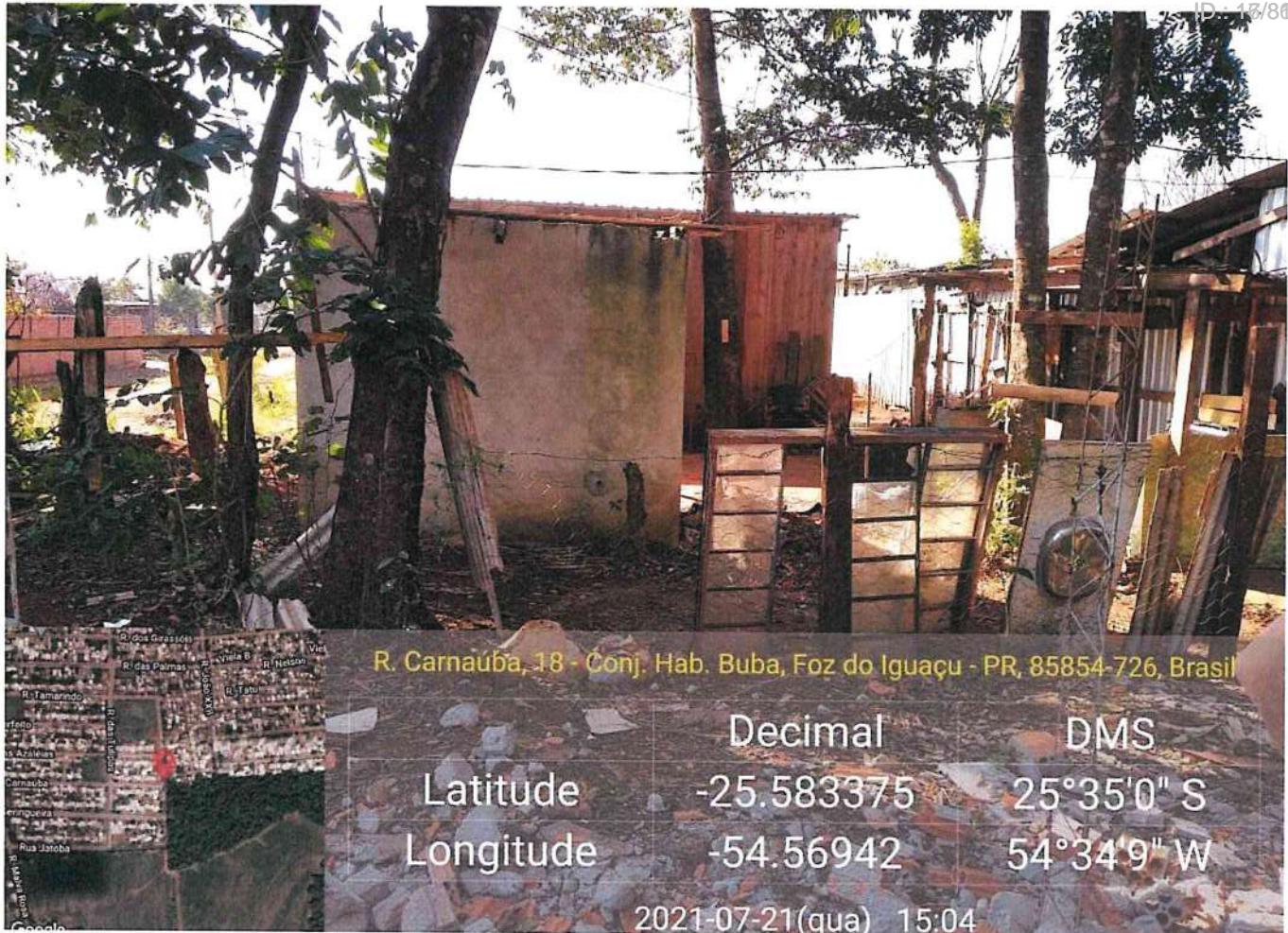
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

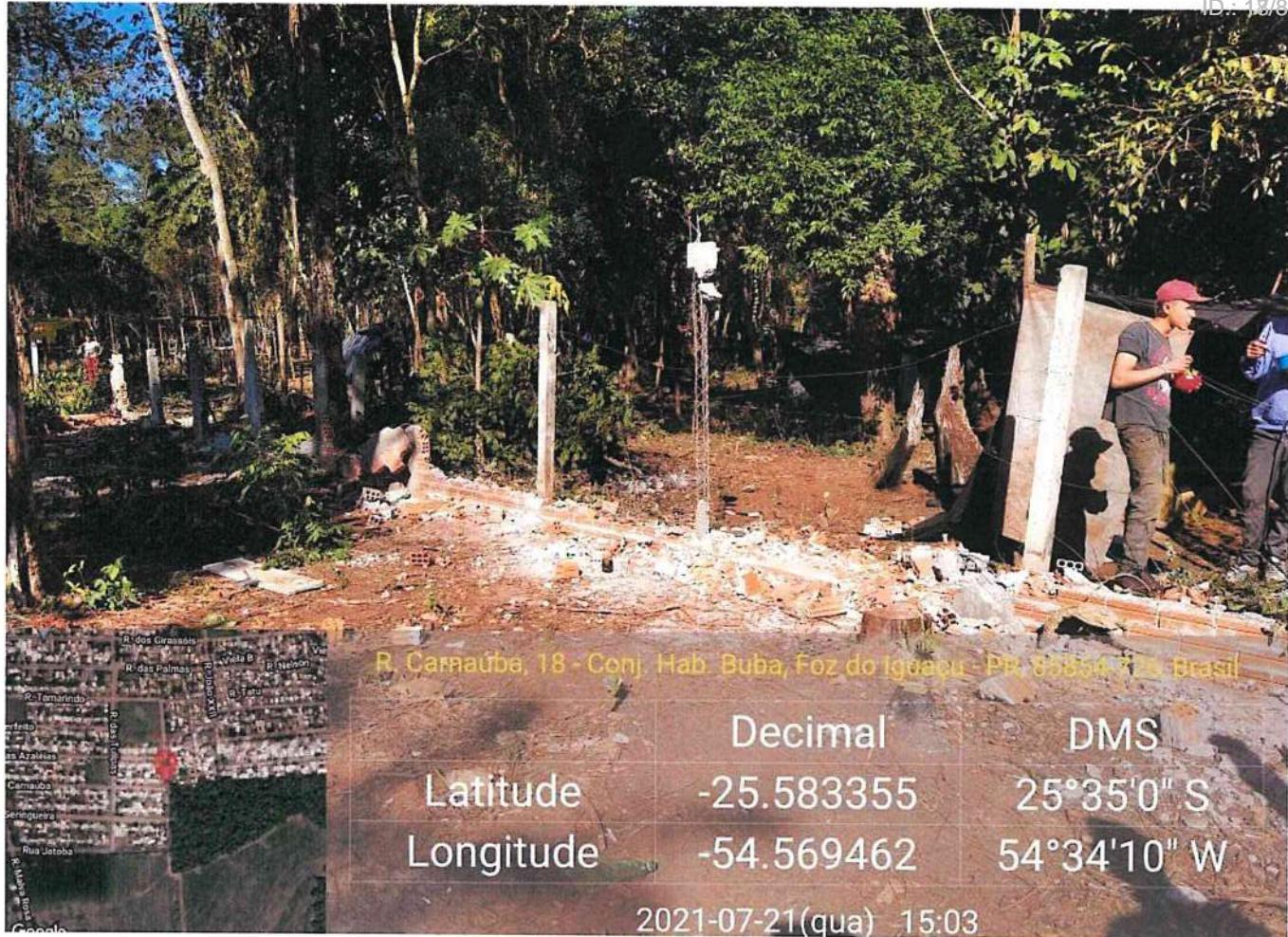
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b046405-f18d-4425-bf00-d007239867565.

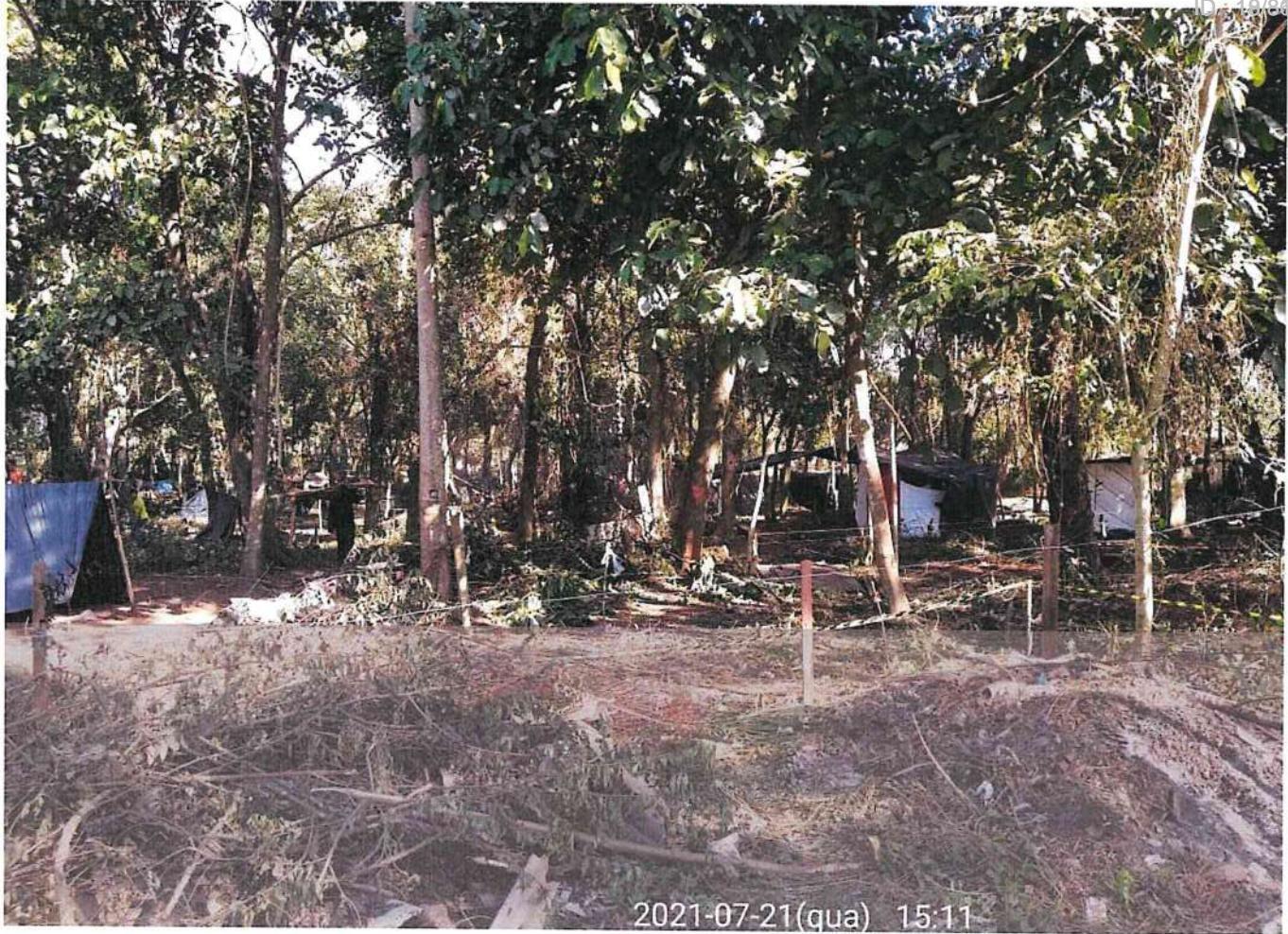












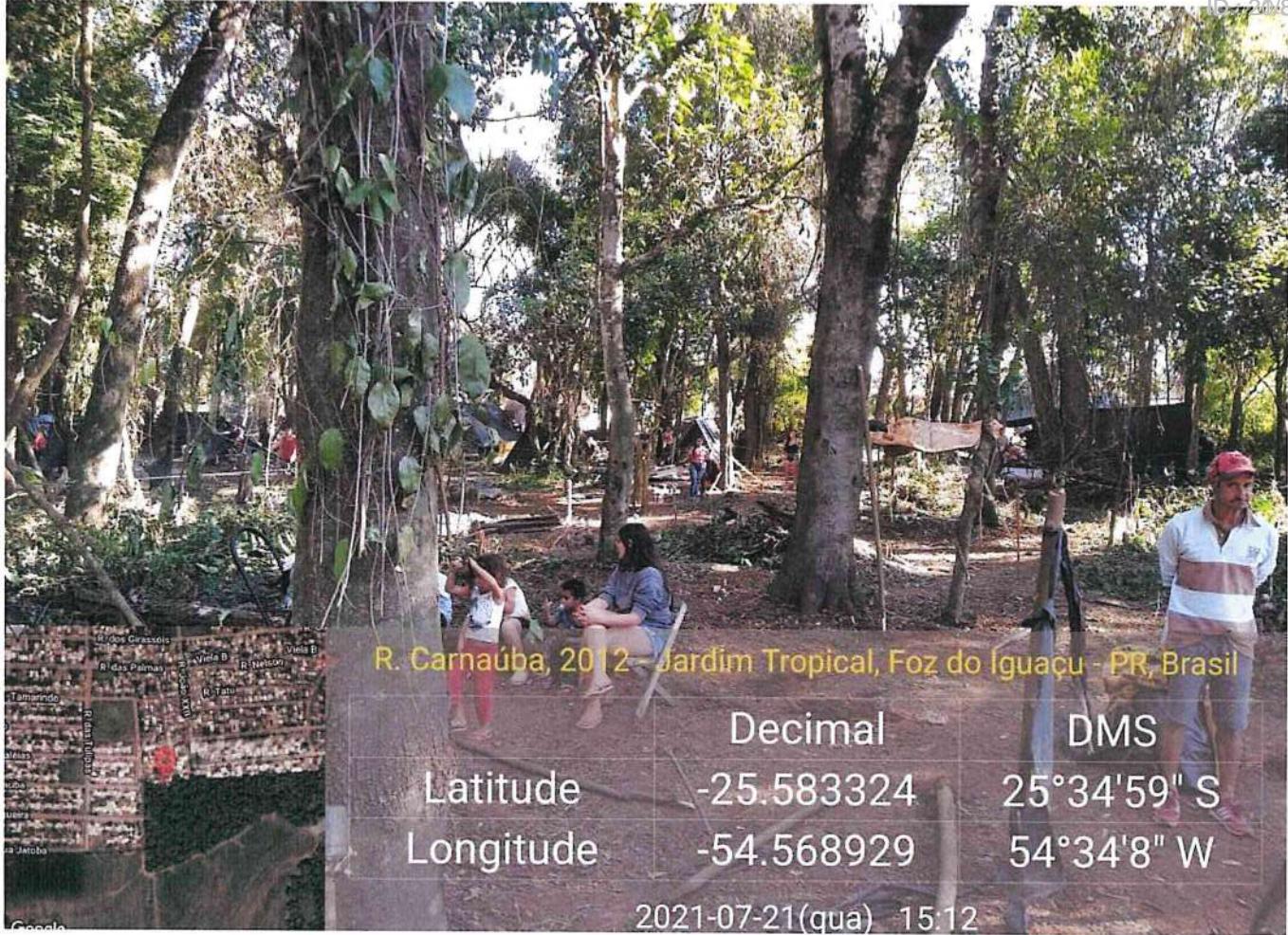
2021-07-21(qua) 15:11



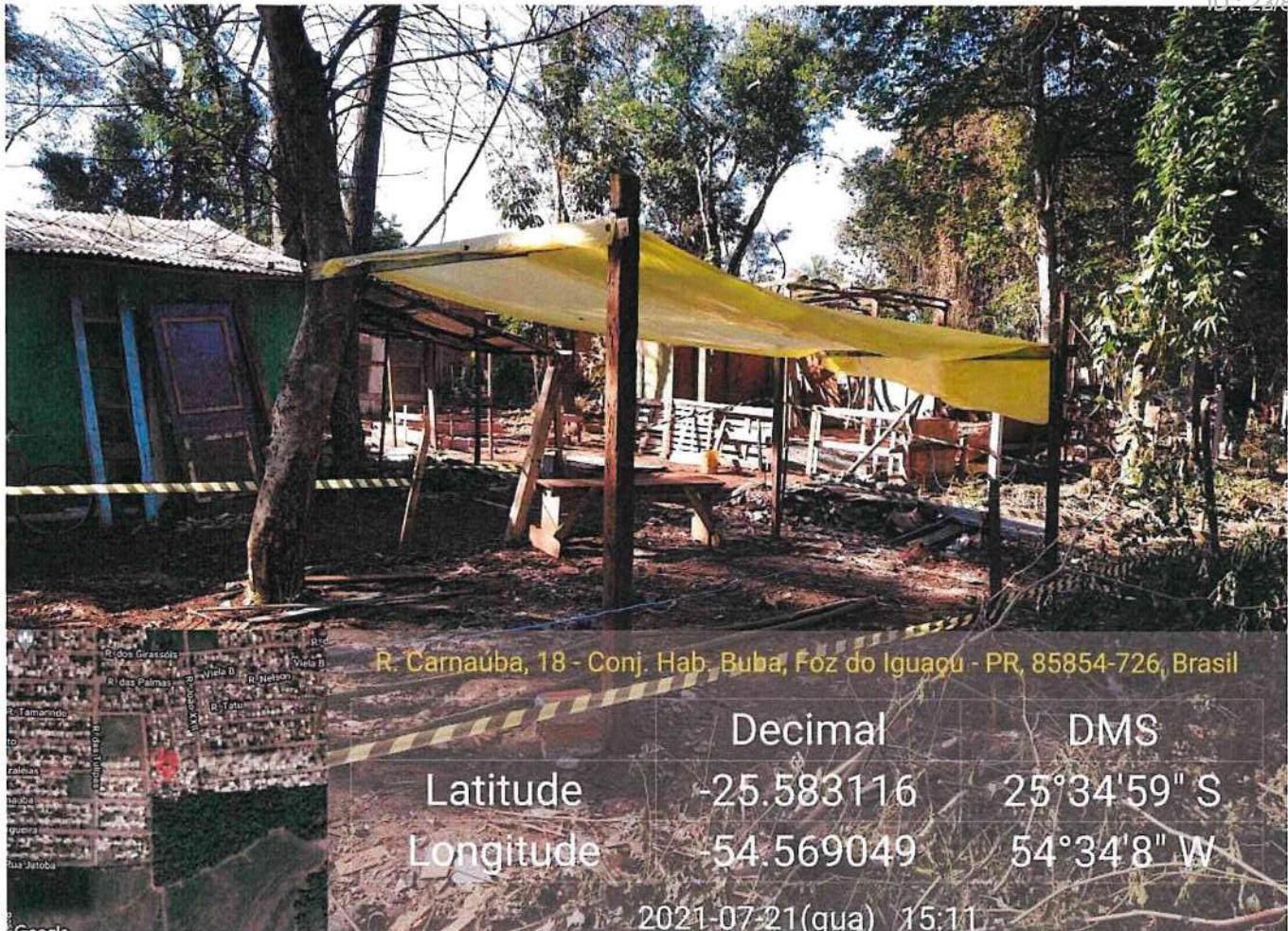


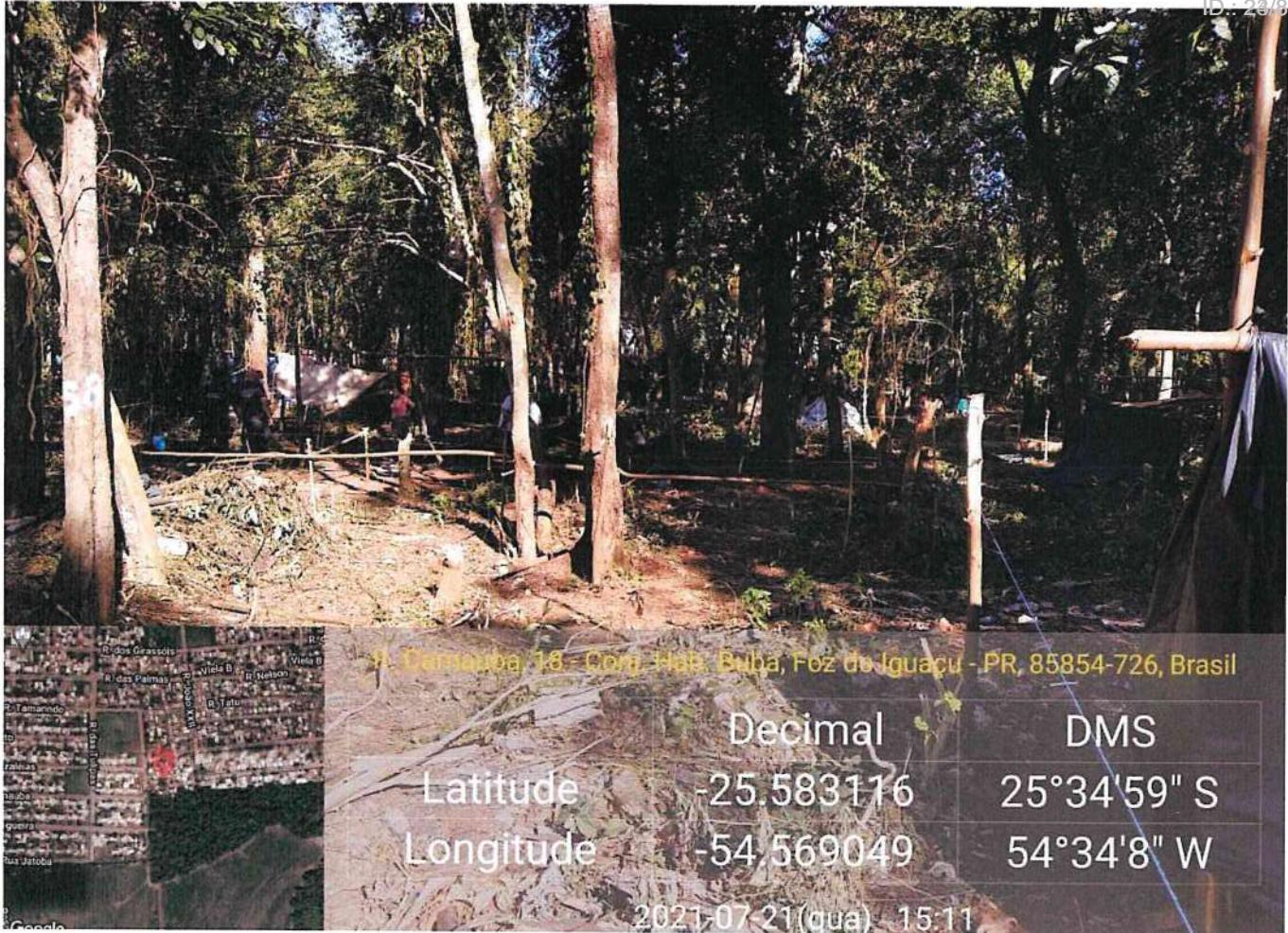
2021-07-21(qua) 15:03



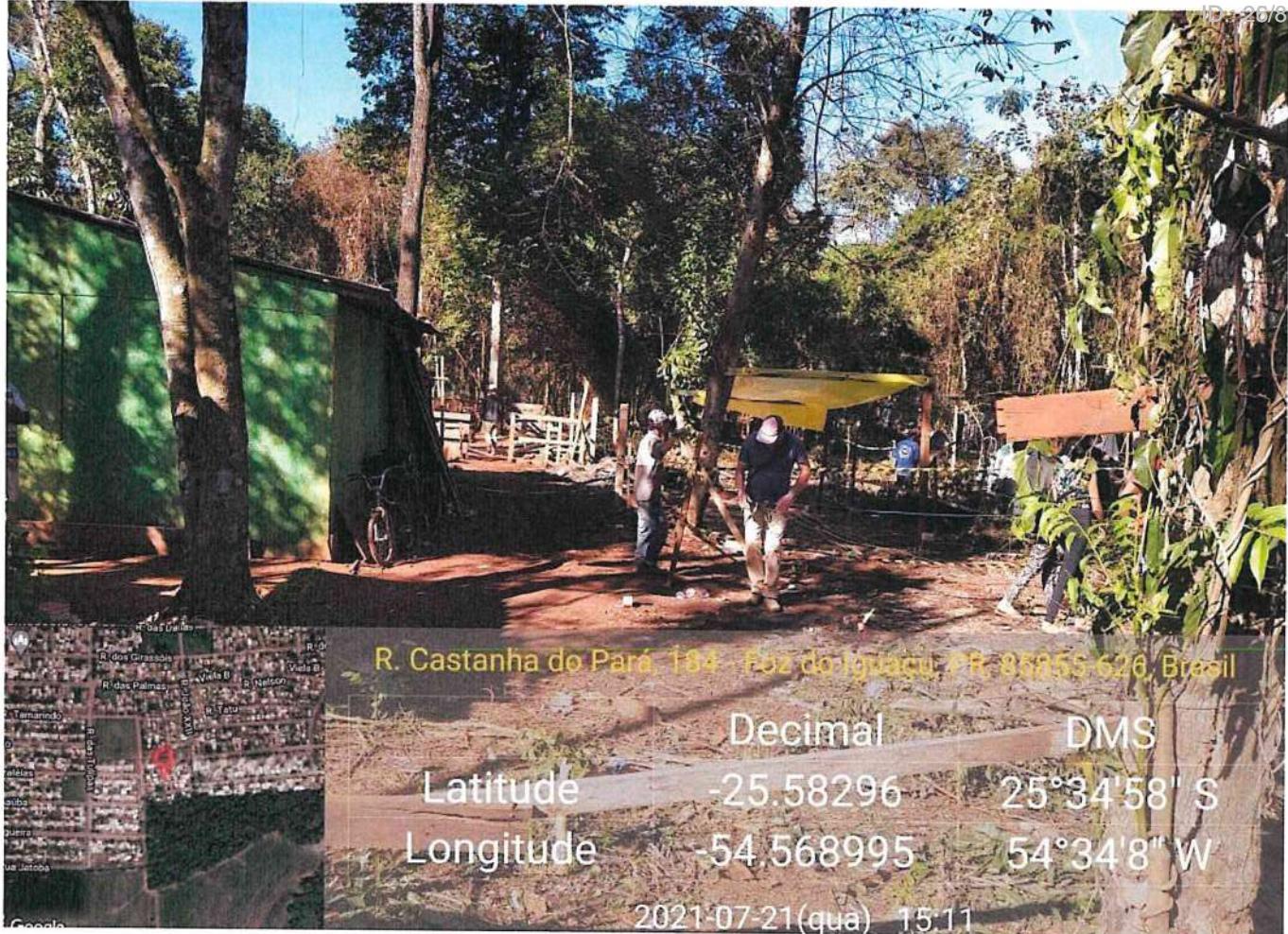














PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
16 de AGOSTO de 2021

ASSUNTO: **MEMORANDO - FAOC 4597 - INVASÃO RUA JOAO XXIII SN - JD GUAÍRA.**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Na data de 16/08/2021, estive ao final da Rua João XXIII esquina com Rua Padre Cícero, de forma a apurar a invasão descrita no FAOC 4597. Chegando ao local, pude perceber que se trata do mesmo caso tratado no Relatório de Fiscalização 07210001/2021 ( veja: [sistemas.pmfi.pr.gov.br](http://sistemas.pmfi.pr.gov.br) ).

A situação verificada é de competência do Instituto Água e Terras do Paraná. Destaque-se que a área é particular. Sobre o caso foram adotadas as seguintes providências:

1. Memorando 23116/2021 à Assistência Social ( [sistemas.pmfi.pr.gov.br](http://sistemas.pmfi.pr.gov.br) );
2. Ofício 291/2021 ao Fozhabita ( [sistemas.pmfi.pr.gov.br](http://sistemas.pmfi.pr.gov.br) );
3. Ofício 290/2021 ao IAT ( [sistemas.pmfi.pr.gov.br](http://sistemas.pmfi.pr.gov.br) )
4. Memorando 23136/2021 à SMMA/Limpeza Pública ( [sistemas.pmfi.pr.gov.br](http://sistemas.pmfi.pr.gov.br) );

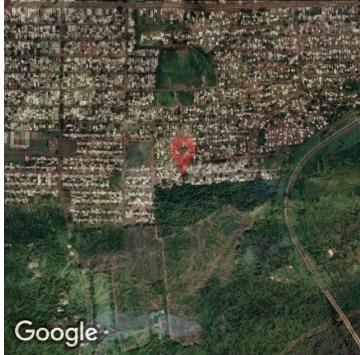
Assim, em princípio não restam novas providências por essa fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
16 de AGOSTO de 2021

ASSUNTO: **MEMORANDO - FAOC 4597 - INVASÃO RUA JOAO XXIII SN - JD GUAÍRA.**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS



R. Padre Cícero, 288 - Jardim Guaira, Foz do Iguaçu - PR, 85855-627, Brasil

	Decimal	DMS
Latitude	-25.582991	25°34'58" S
Longitude	-54.568365	54°34'6" W

2021-08-16(seg.) 10:39



22°C

72°F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

CARLOS CORNÉLIO OLIVI

Agente Fiscal de Preceitos

Mat. 21.306-01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA / DIFI / DVFPU - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	<b>Data:</b> 22/07/2021
<b>Destinatário:</b>	SMAS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
<b>Assunto:</b>	IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE - INVASÃO RUA CARNAÚBA, JD GUAÍRA	<b>Número:</b> 23116/2021

Sr. Secretário

Em atenção a reclamação #10171 registrada no aplicativo 156Foz, e consoante a orientação recebida no Parecer Jurídico 573/2021 - PGM, **conquanto a invasão identificada ao lado do Jardim Guaíra, ao final da Rua Carnaúba (esq. com R Castanha do Pará)** solicita-se vistoria com finalidade de **analisar a situação social dos ocupantes, promovendo o cadastramento destes e verificando a possibilidade de concessão de algum benefício assistencial/social na forma e cumpridos os requisitos da legislação pertinente.**

Consta que a invasão seria recente, e contaria com **cerca de 250 famílias (aproximadamente 600 pessoas)**, dentre quais identificou-se crianças, grávidas e doentes **em possível situação de vulnerabilidade social**.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

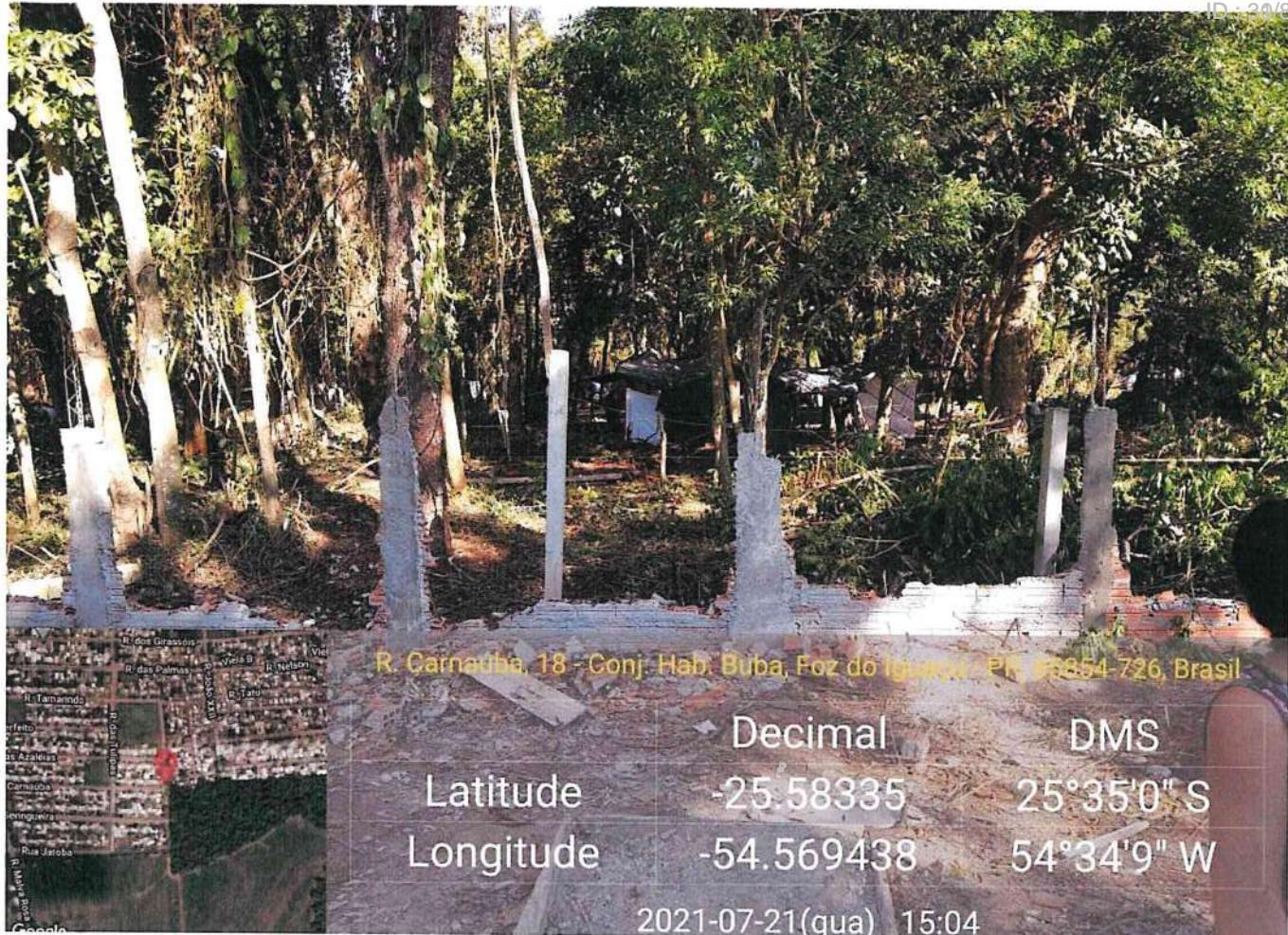
Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Secretaria Municipal da Fazenda**

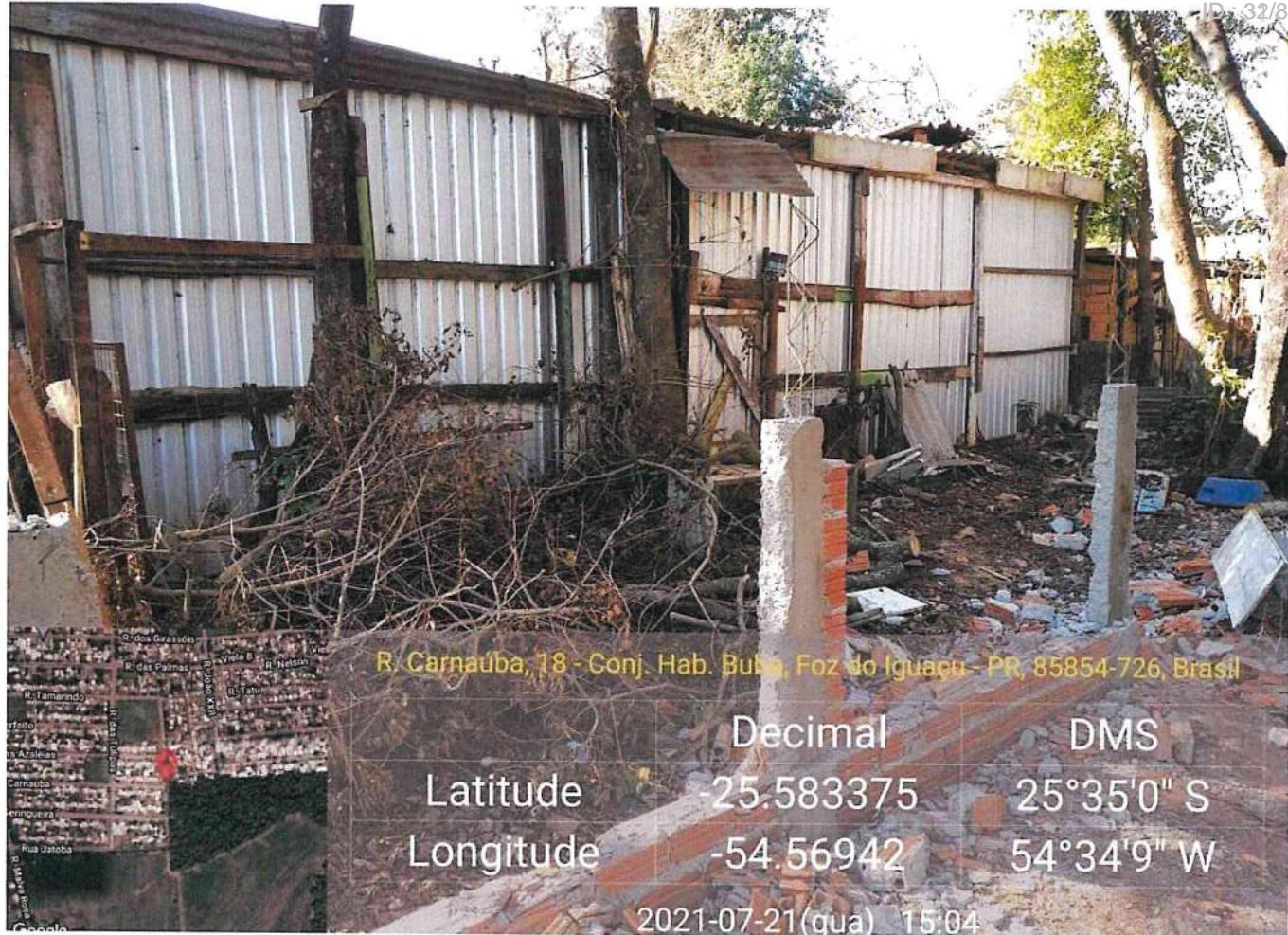
*Nilton Zambotto*

*Diretoria de Fiscalização*

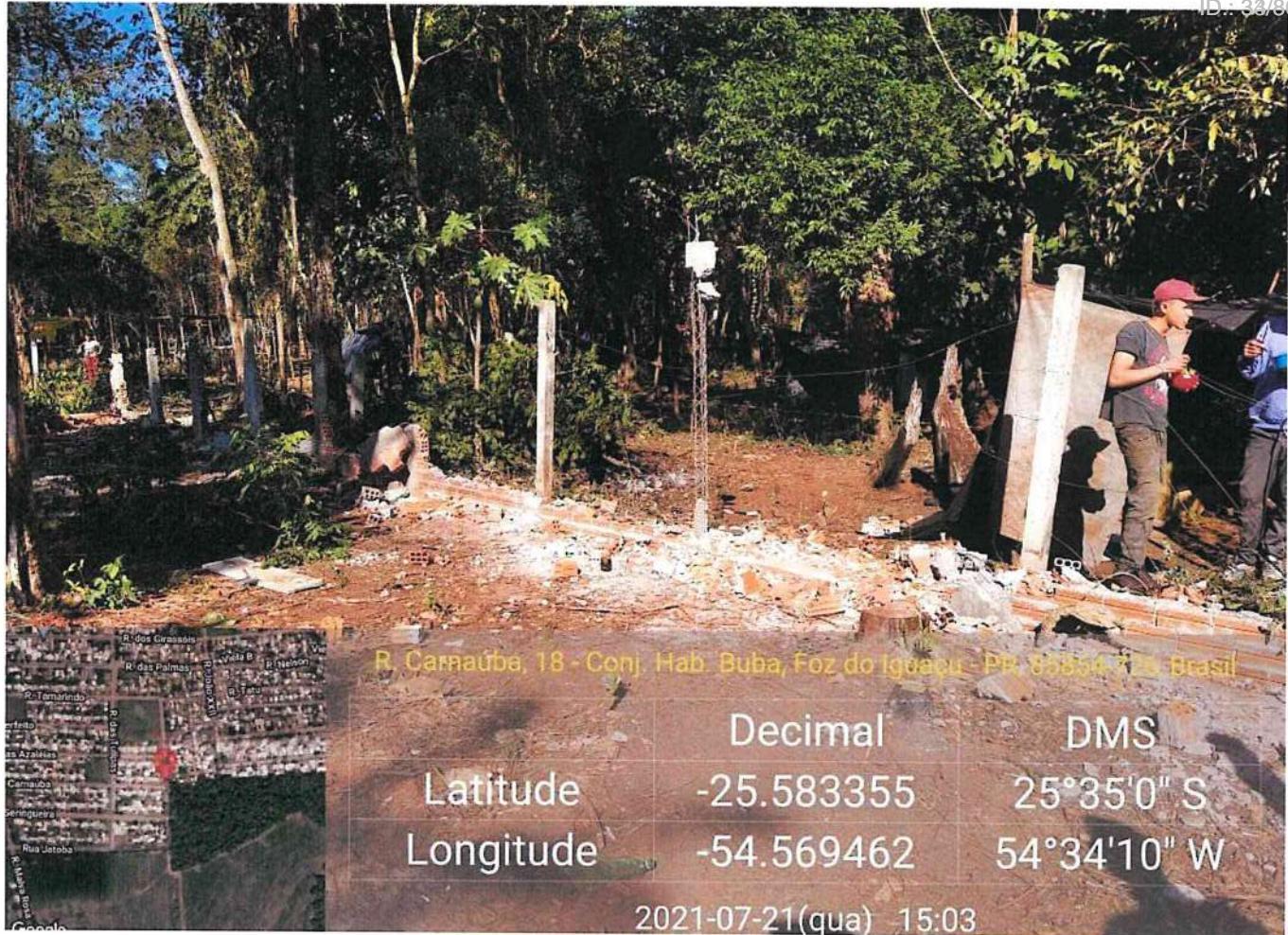
*Portaria 66.703/2019*









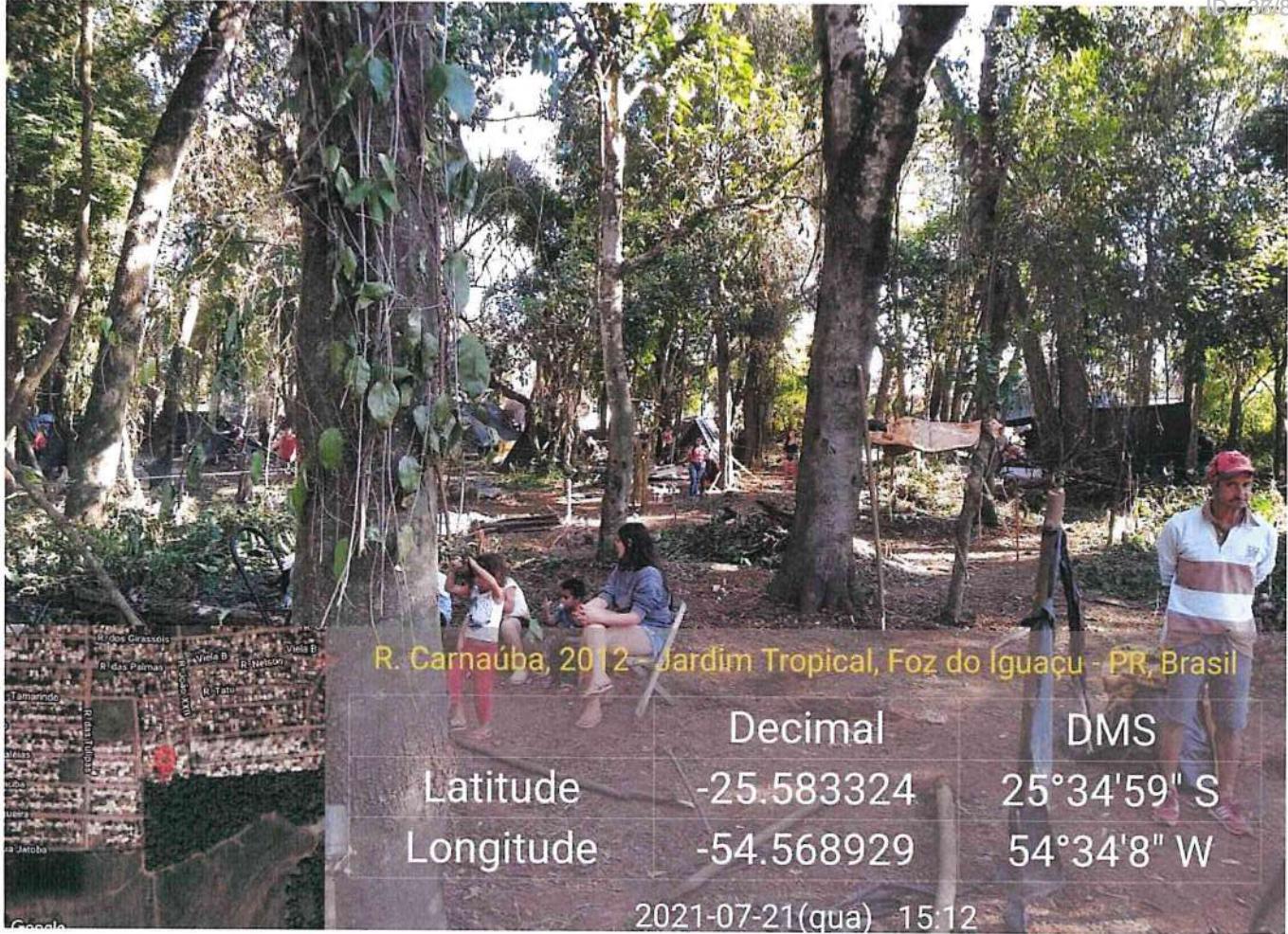


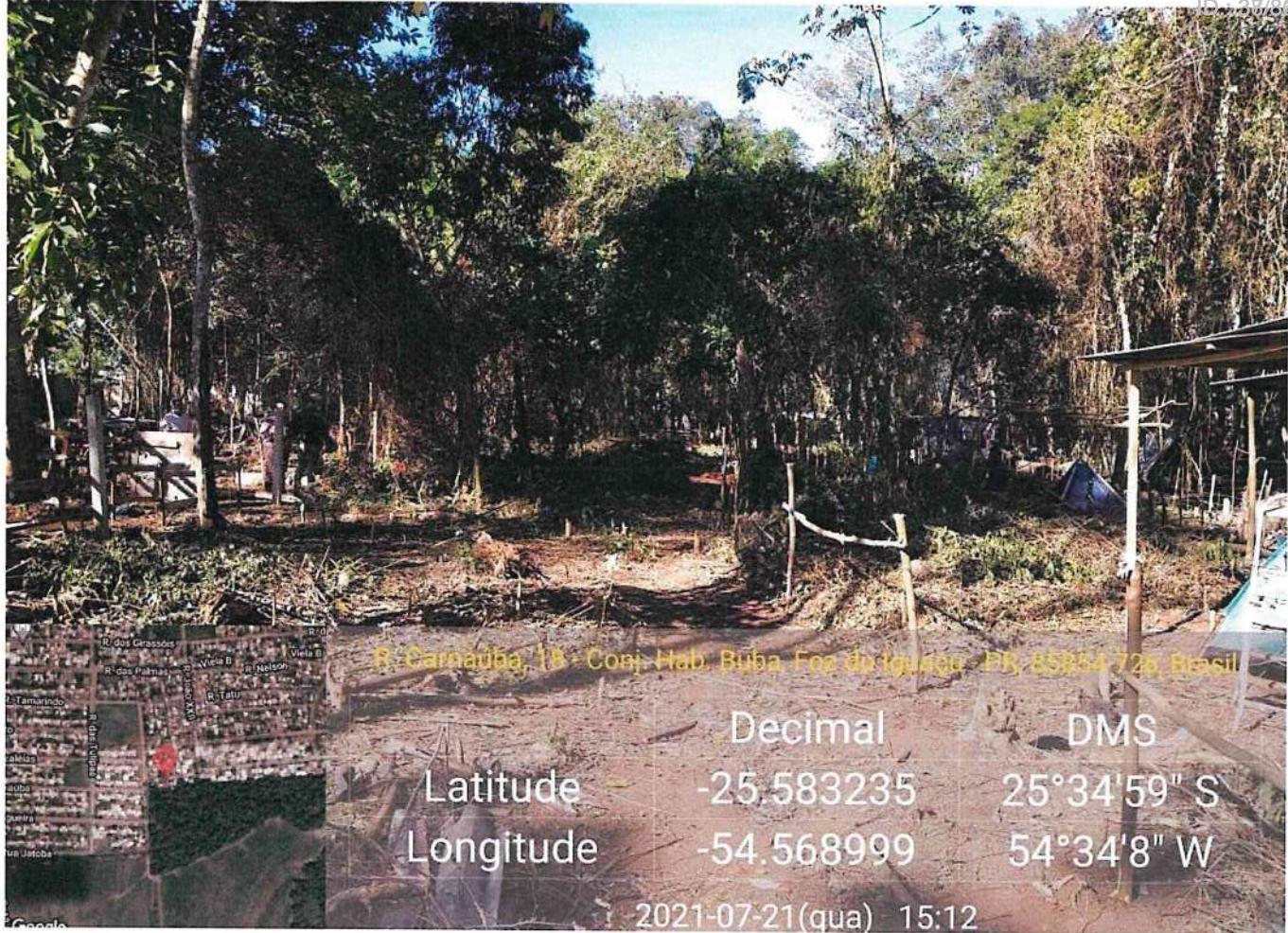


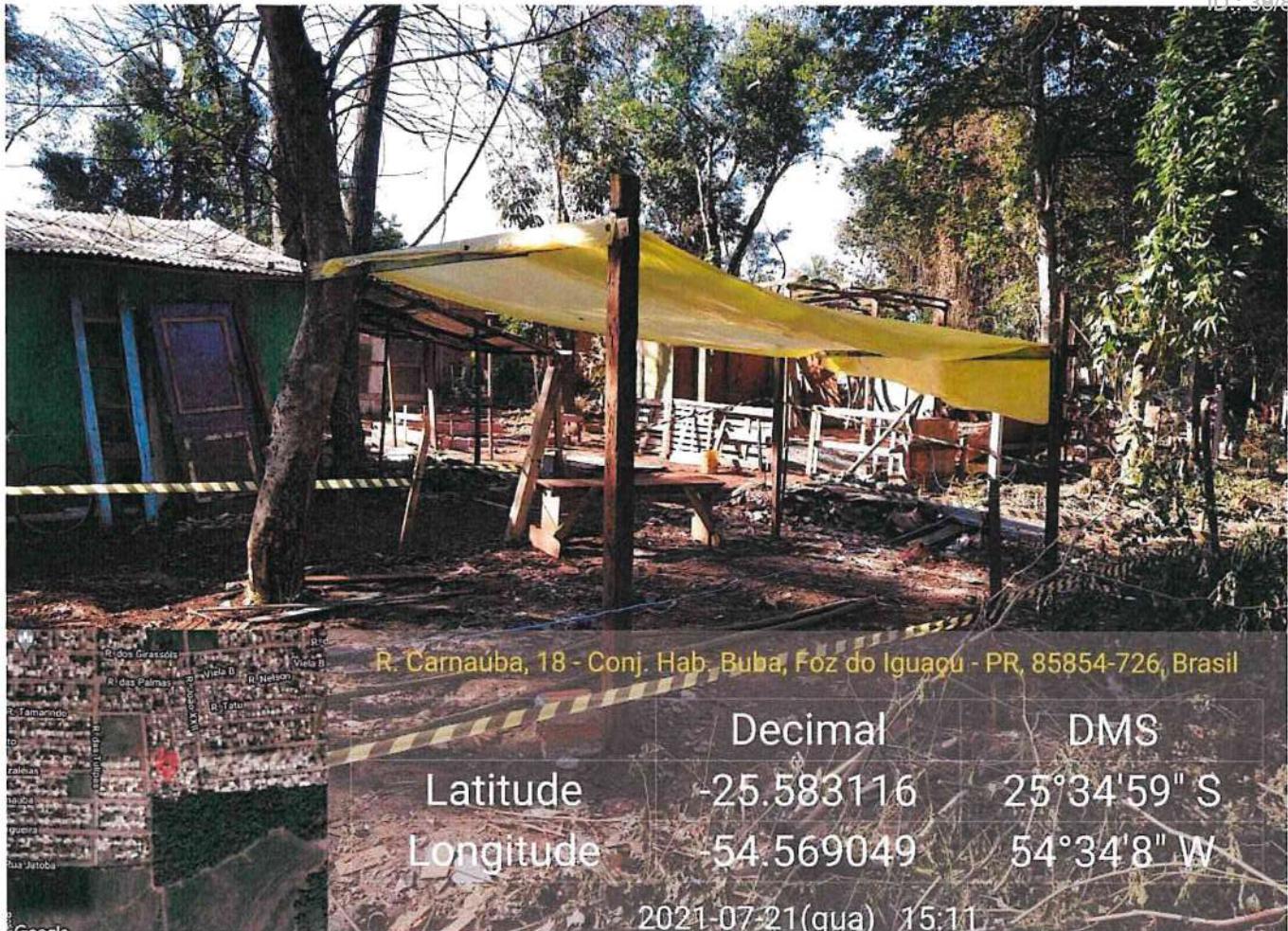
2021-07-21(qua) 15:11

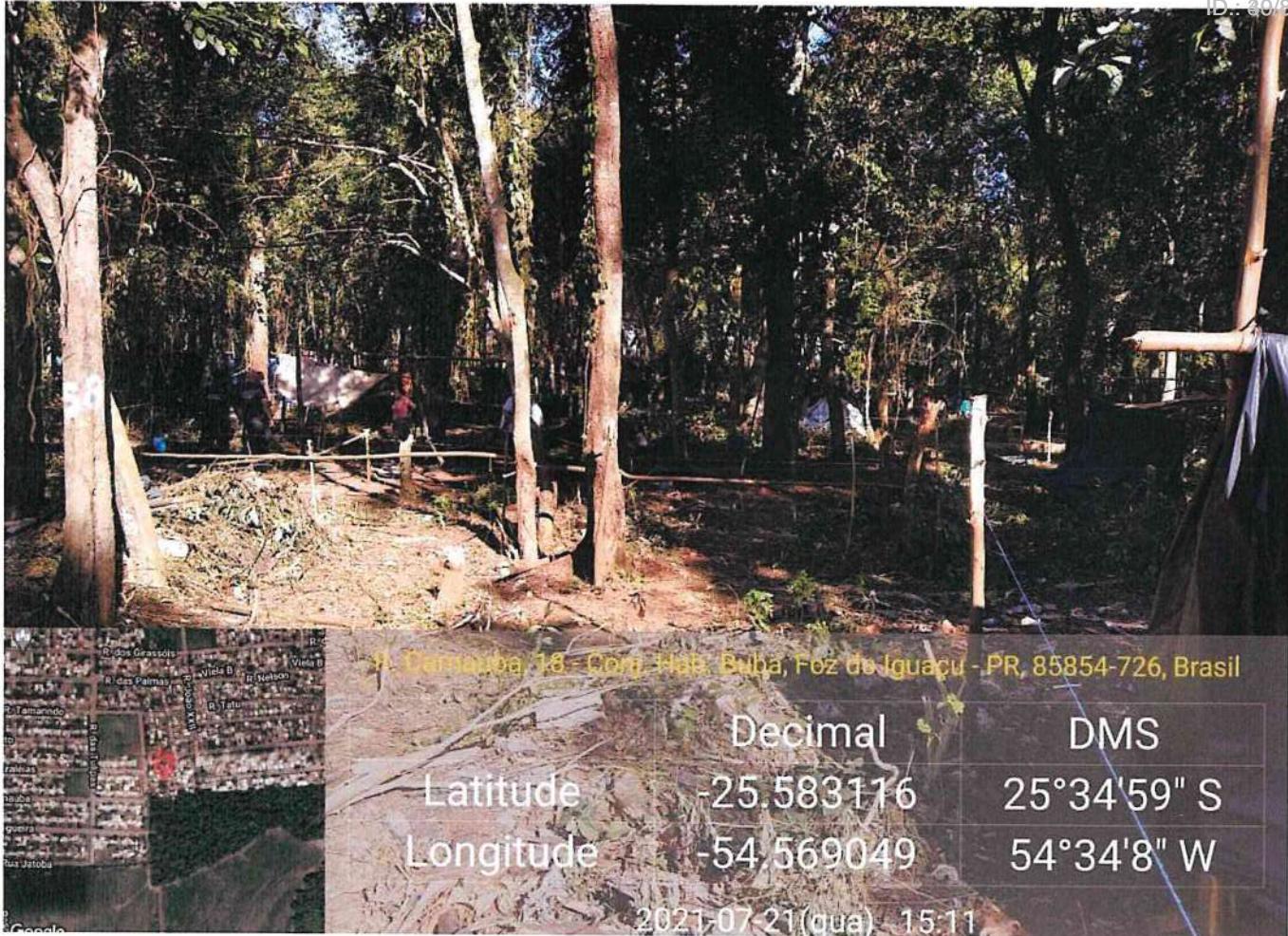




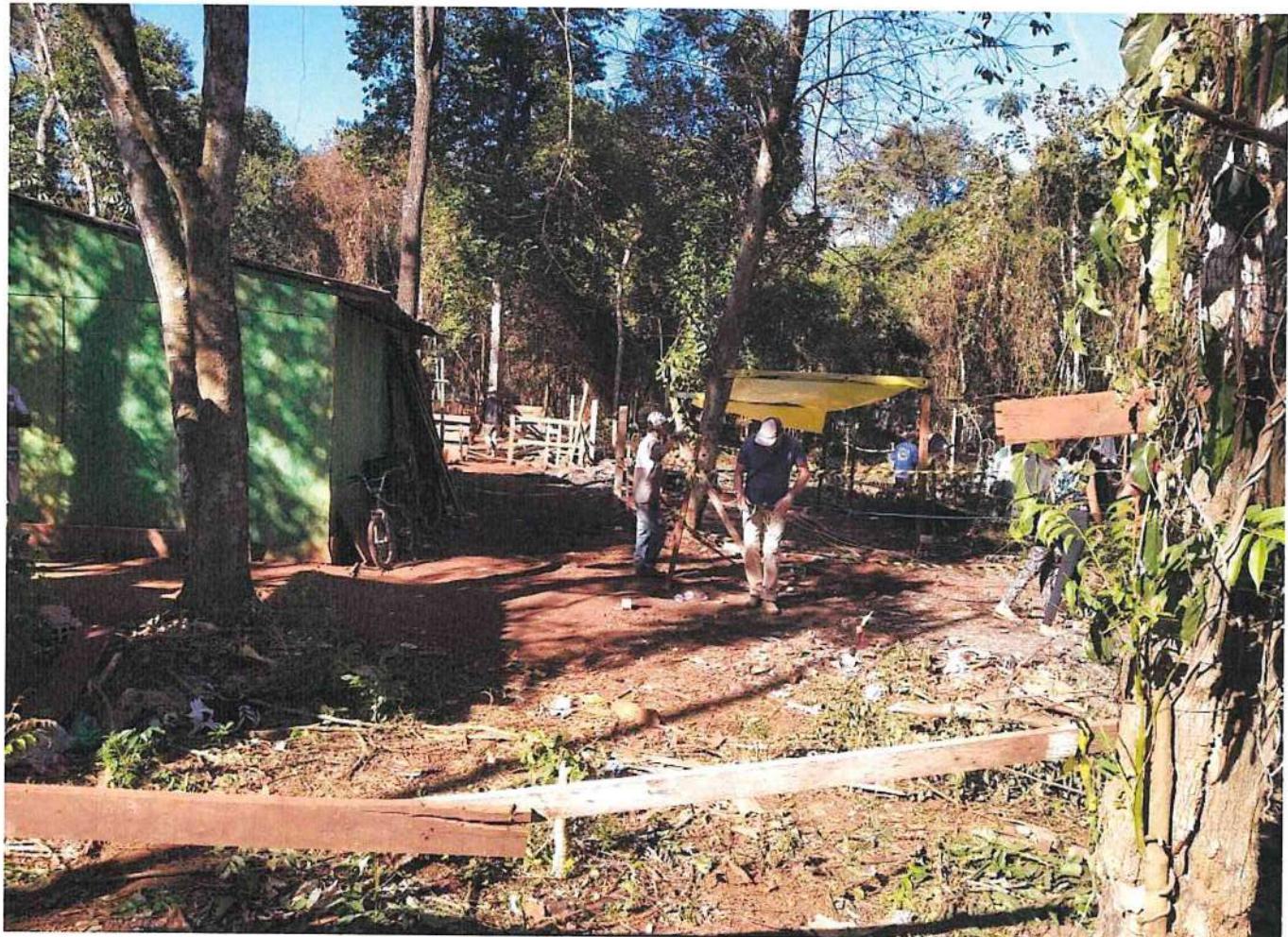
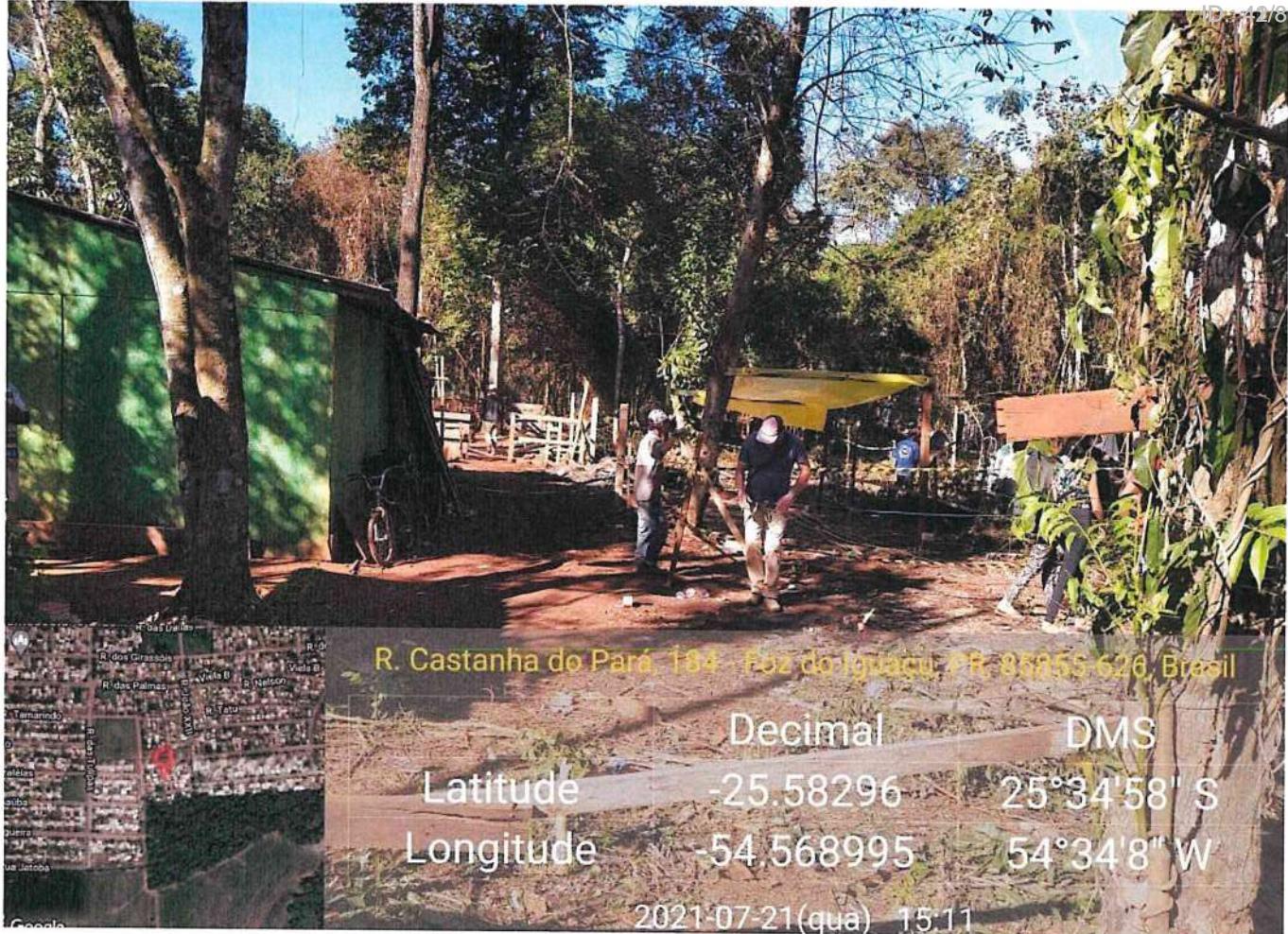


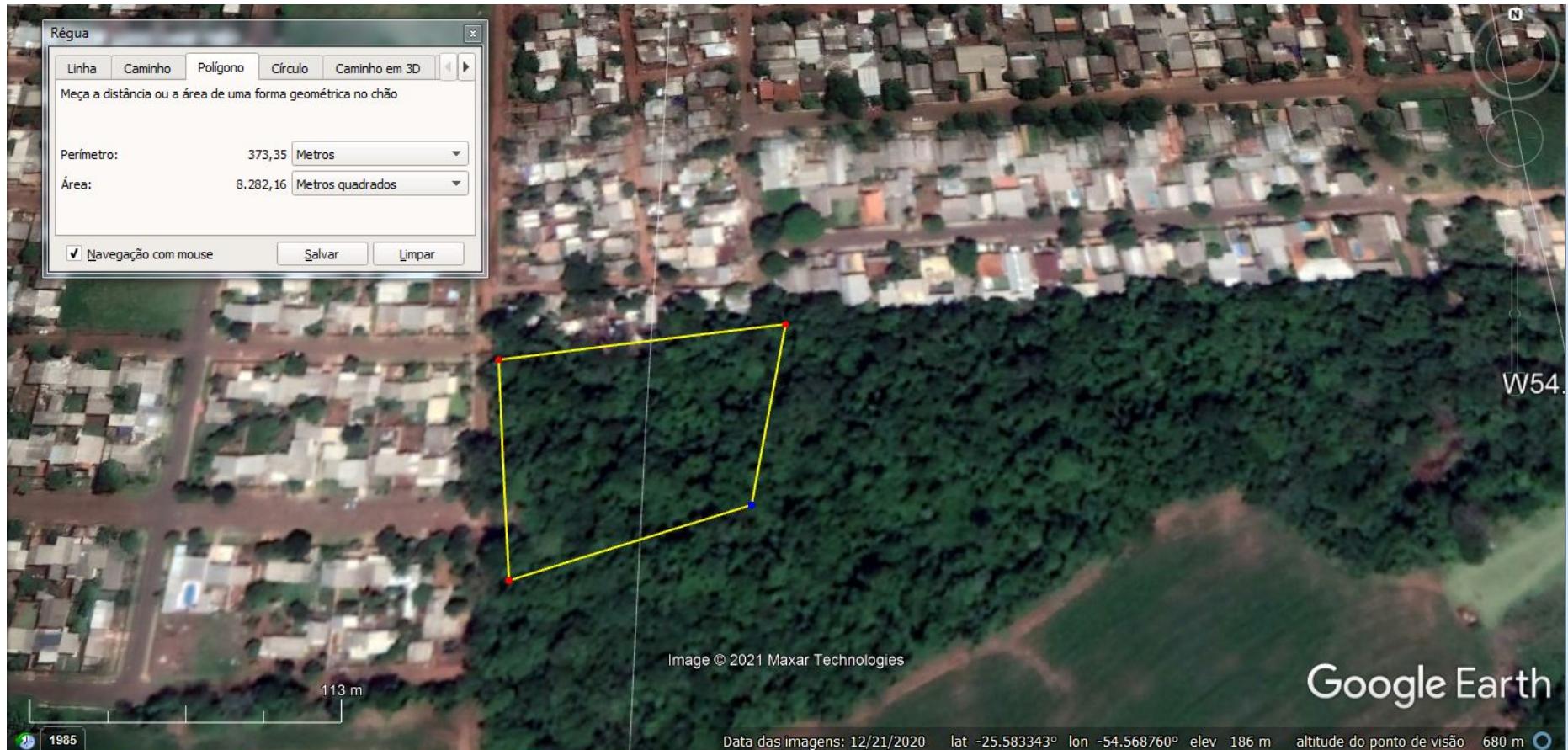






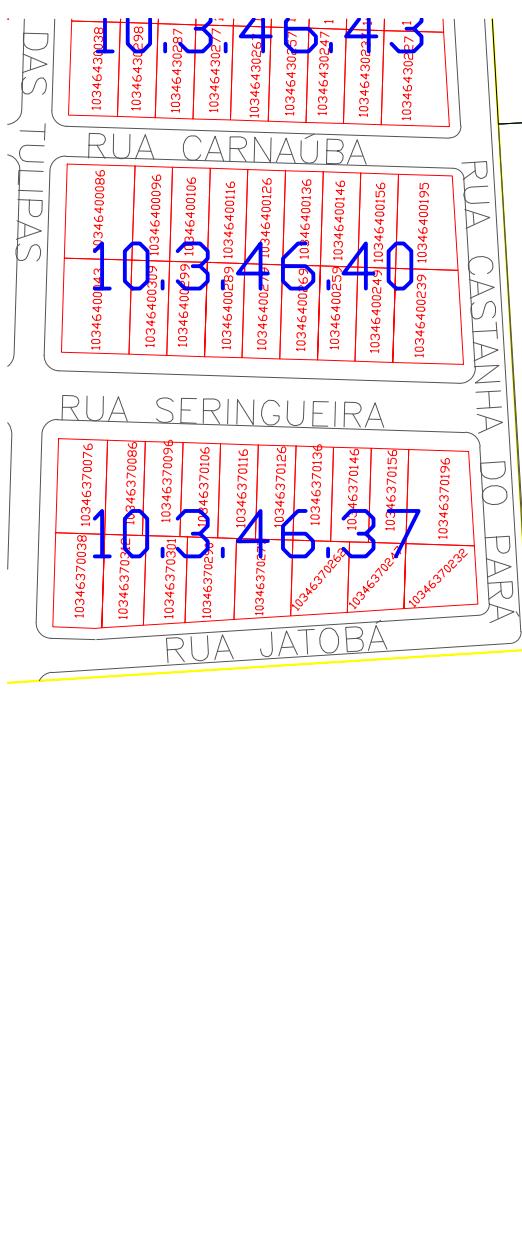






Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b046405-f18d-4425-bf00-d007239867565.



1034637222377  
Conforme  
2º f  
103464492



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

<b>MEMORANDO INTERNO</b>		
<b>Emitente:</b>	SMAS / DIPS/SUAS / DVPSB - COORDENAÇÃO - CRAS SUL	<b>Data:</b> 25/08/2021
<b>Destinatário:</b>	SMFA / DIFI / DVFAP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE; SMAS / DIPS/SUAS / DVPSB - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>Número:</b> 29483/2021
<b>Assunto:</b>	R: IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE - INVASÃO RUA CARNAÚBA, JD GUAÍRA	

Ilmo. (a) Senhor (a),

Secretário (a)

Vimos, por meio deste, encaminhar relatório informativo em resposta a solicitação no memorando nº 23116/2021 SMFA/ DIFI/ DVFP, que solicita visita na região do bairro Jardim Guaíra onde teria iniciado uma nova ocupação, identificando famílias em condição de vulnerabilidade. Segue anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos elevados votos de estima, consideração e apreço e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

**Jeane Pereira Bernardo**

**Coordenação CRAS SUL**

**Portaria nº 69.421/2020**

Elias de Sousa Oliveira - **Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**

ID.: 46/86



**Relatório Informativo**

Em atendimento ao memorando nº 23116/2021 SMFA/ DIFI/ DVFPD Divisão de Fiscalização e Publicidade, onde solicita visita na região do Jardim Guaíra onde teria iniciado uma nova ocupação. No dia 26 de julho de 2021 estivemos no local citado. A equipe do CRAS Sul estava composta pela coordenadora, uma técnica de nível superior e um educador social para visualização do local ocupado e possíveis orientações dos serviços pertinentes a Proteção Social Básica (PSB). Em conversa com algumas pessoas que estavam na entrada do local, solicitamos se havia alguém que se intitulasse como liderança, fomos conduzidos até um Sra. com nome de Márcia que se identificou como líder no local, assim como Sr. Maicon Douglas e Sr. Anderson. Estes trouxeram naquele momento algumas demandas que identificamos como sendo das Políticas de Habitação, Saúde e Assistência Social. Também comentaram que estariam realizando o levantamento das famílias no local, tendo em media cerca de 250 famílias. Orientamos que o CRAS Sul estava a disposição para os atendimentos e orientações no que tange a Proteção Social Básica.

No dia Seguinte compareceu ao CRAS por demanda espontânea o Sr. Anderson, pois naquela noite teve uma chuva forte na cidade e novamente veio expor as situações que estavam passando. Foi orientado que o CRAS é um equipamento de portas abertas, sobre os benefícios que eles poderiam acessar e o fluxo de atendimento dentro da Política da Assistência Social, como Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF, os benefícios de transferência de renda, benefício eventual de alimentação, documentação, programa do leite e realização do Cadastro Único. Neste dia também entregamos ao Sr. Anderson folhetos informativos com os serviços que o CRAS oferece. Devido as atuais condições que estariam expostas, ofertamos a possibilidade de algumas famílias serem encaminhadas para acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, porém não houve procura para tal.

Salientamos que a Proteção Social Básica permanece a disposição para atendimentos/acompanhamento e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos elevados votos de estima, consideração e apreço e nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 25 de Agosto de 2021

Jeane Pereira Bernardo  
Coordenadora CRAS SUL  
Portaria nº 69.421/2020

Rua Lulas, nº 78, Bairro Três Fronteiras (Sohab), Foz do Iguaçu – PR  
cras.sul.pmf@ gmail.com

**FONE: (45) 3901-3260 e (45) 9.9997-3300**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

Ofício nº 291/21 – SMFA / DIFI / DVFPU - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Assunto: IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - INVASÃO JD GUAÍRA - FINAL RUA CARNAUBA ESQ COM CASTANHA DO PARÁ**

Em atenção a reclamação #10171 registrada no aplicativo 156Foz, e consoante a orientação recebida no Parecer Jurídico 573/2021 - PGM, quanto a invasão identificada ao lado do Jardim Guaíra, ao final da Rua Carnaúba (esq. com R Castanha do Pará) solicita-se vistoria com finalidade de analisar a situação social dos ocupantes, promovendo o cadastramento destes e verificando a possibilidade de concessão de algum benefício assistencial/social na forma e cumpridos os requisitos da legislação pertinente.

Consta que a invasão seria recente, e contaria com **cerca de 250 famílias (aproximadamente 600 pessoas)**, dentre quais Identificou-se crianças, grávidas e doentes em possível situação de vulnerabilidade social.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

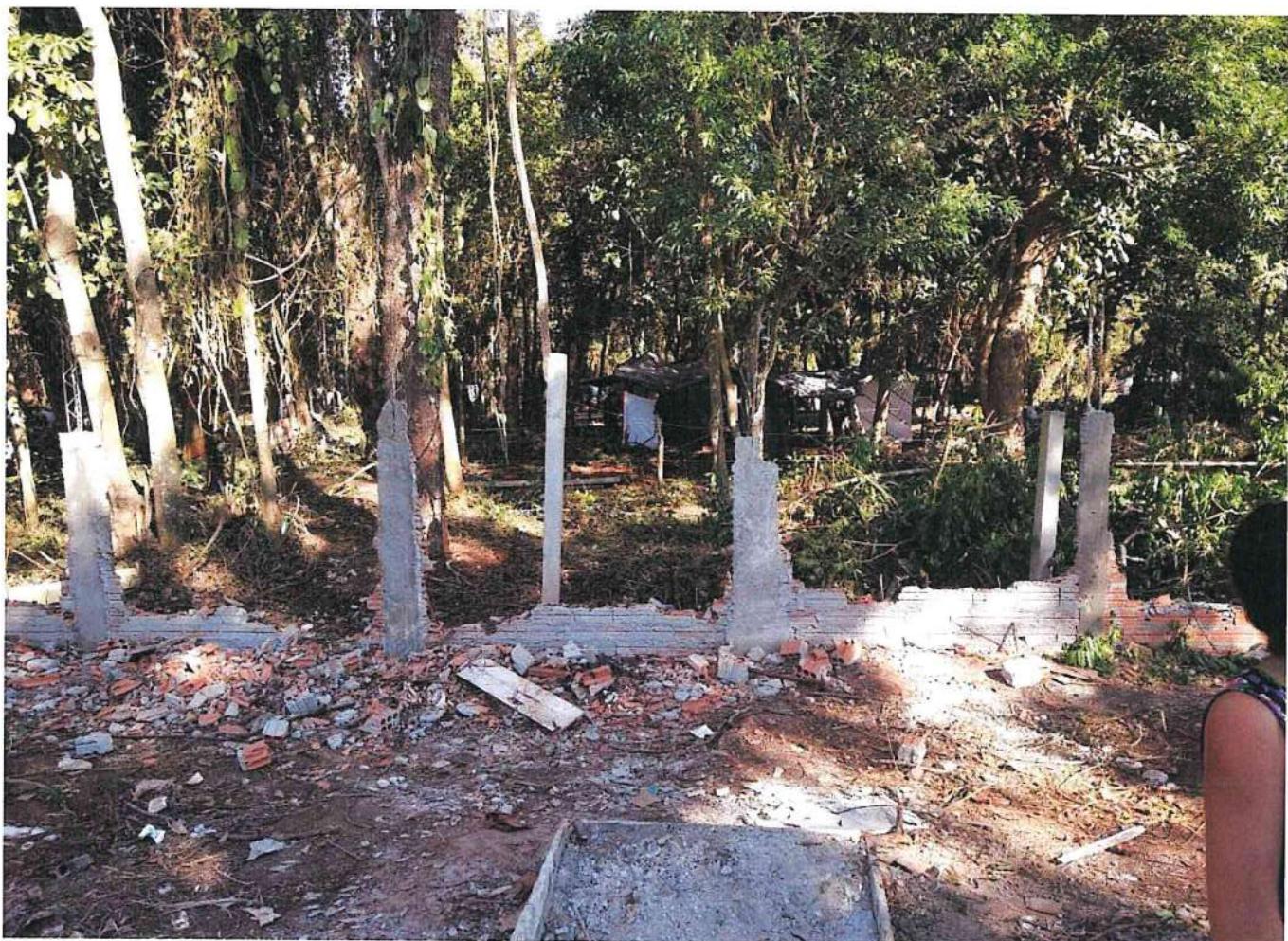
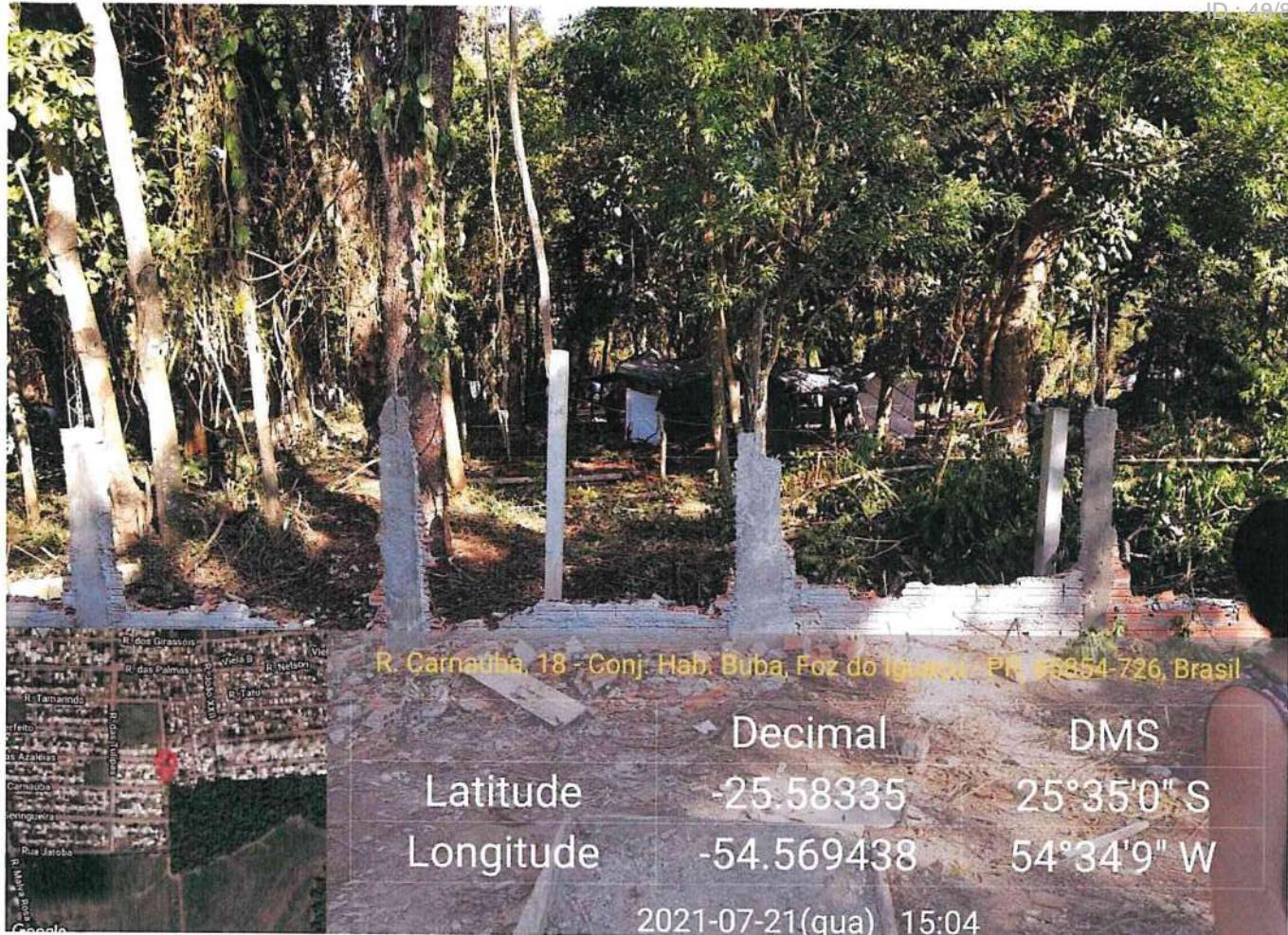
Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Secretaria Municipal da Fazenda**

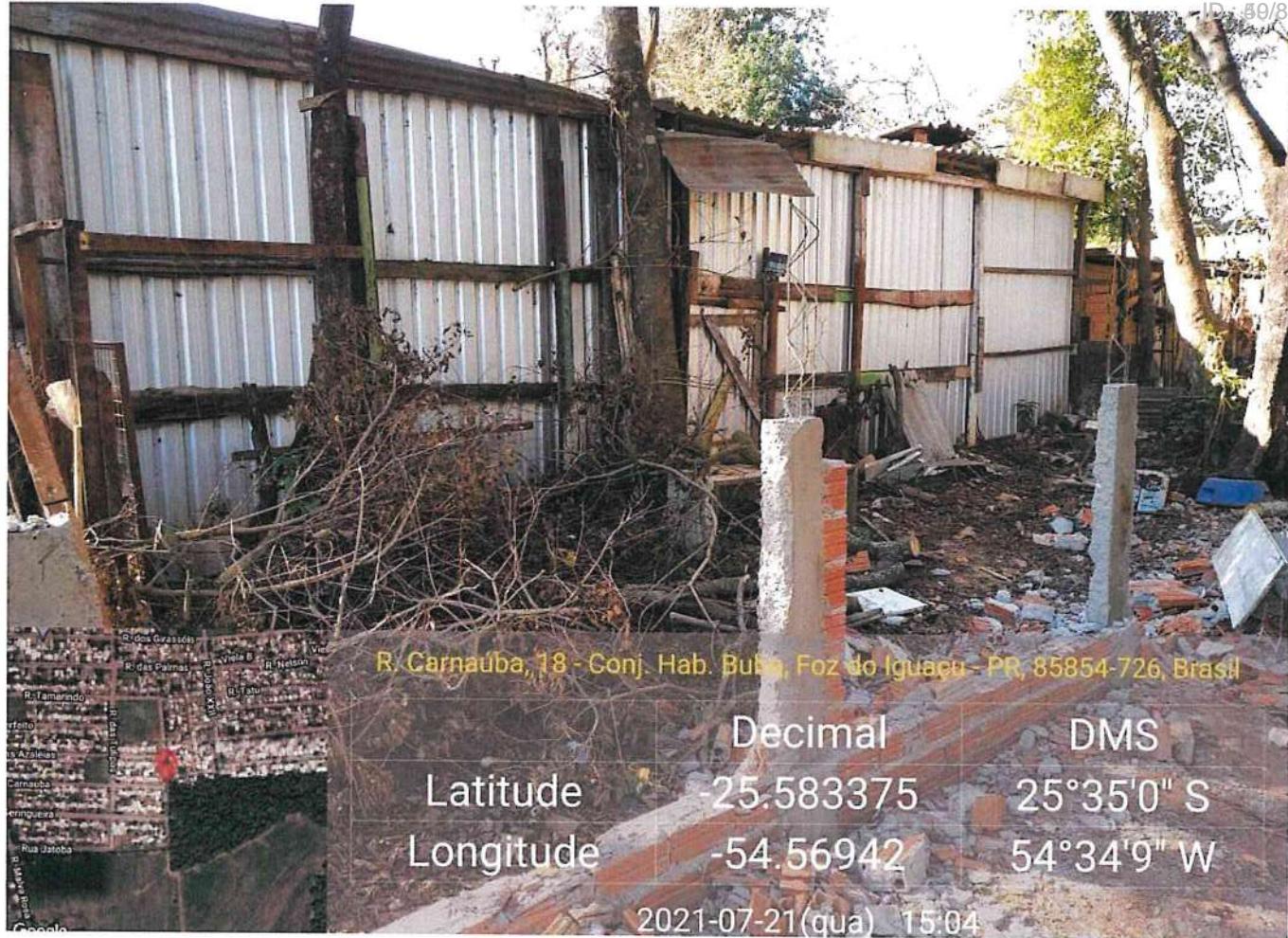
*Nilton Zambotto*

*Diretoria de Fiscalização*

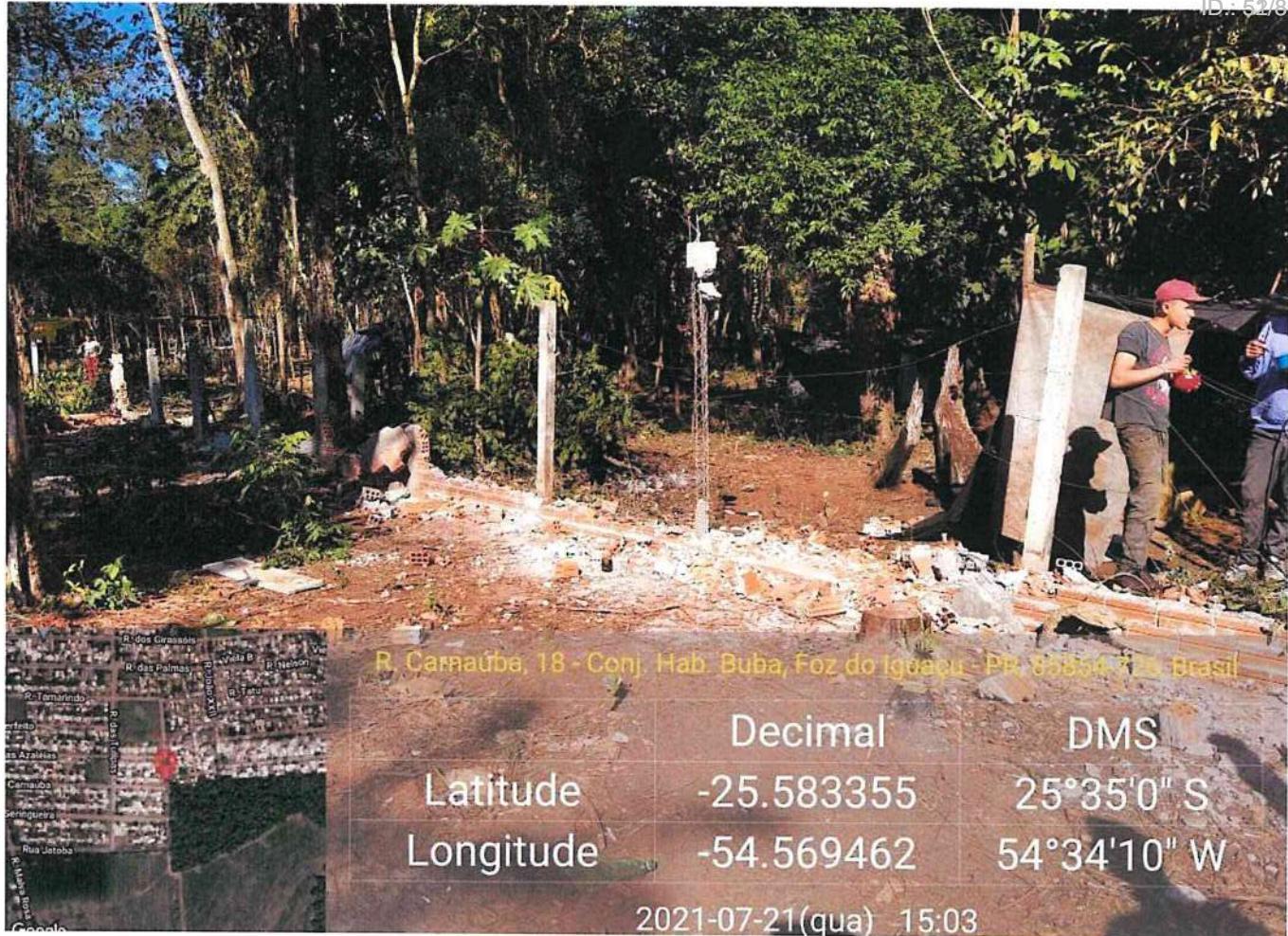
*Portaria 66.703/2019*









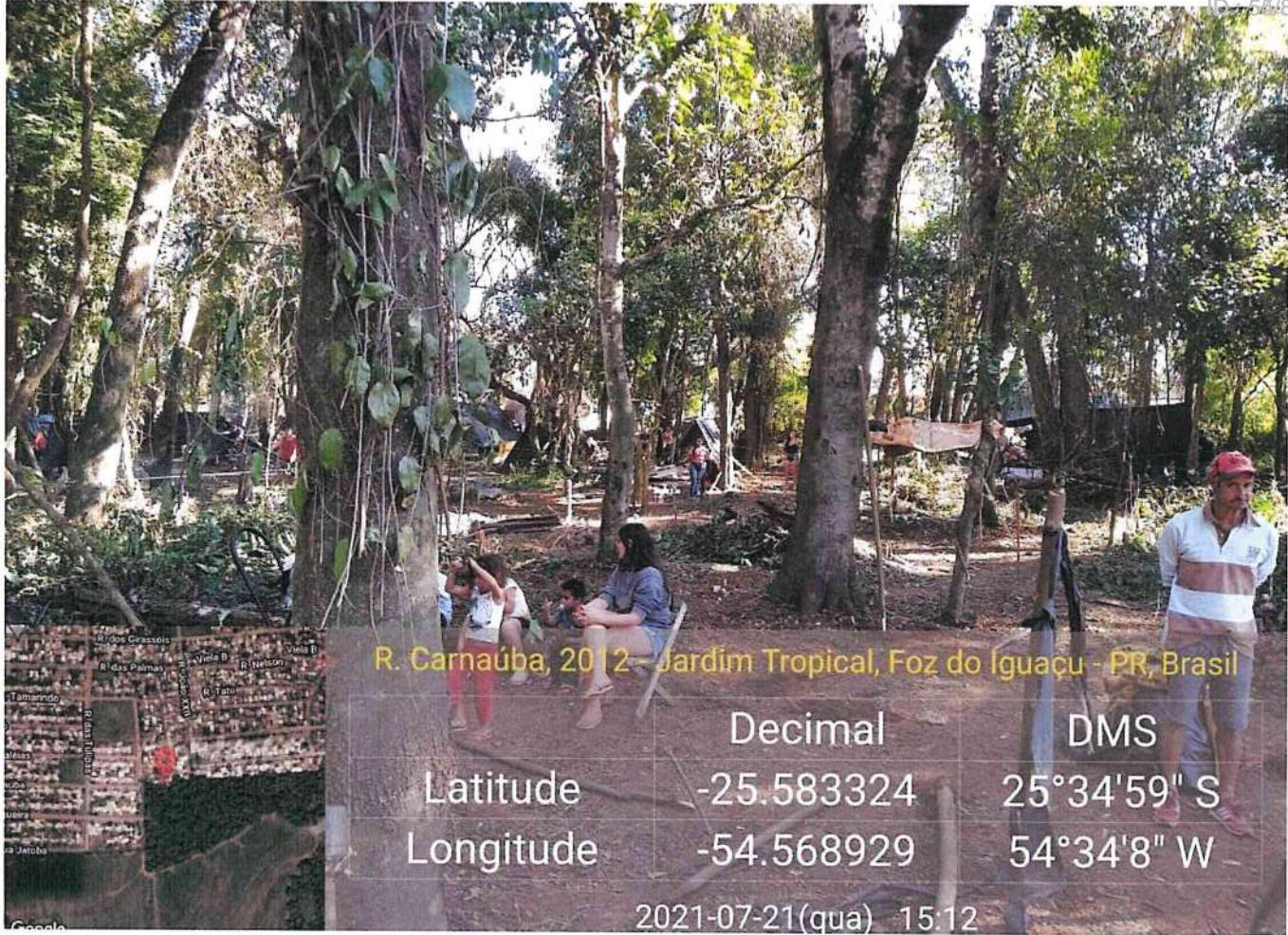




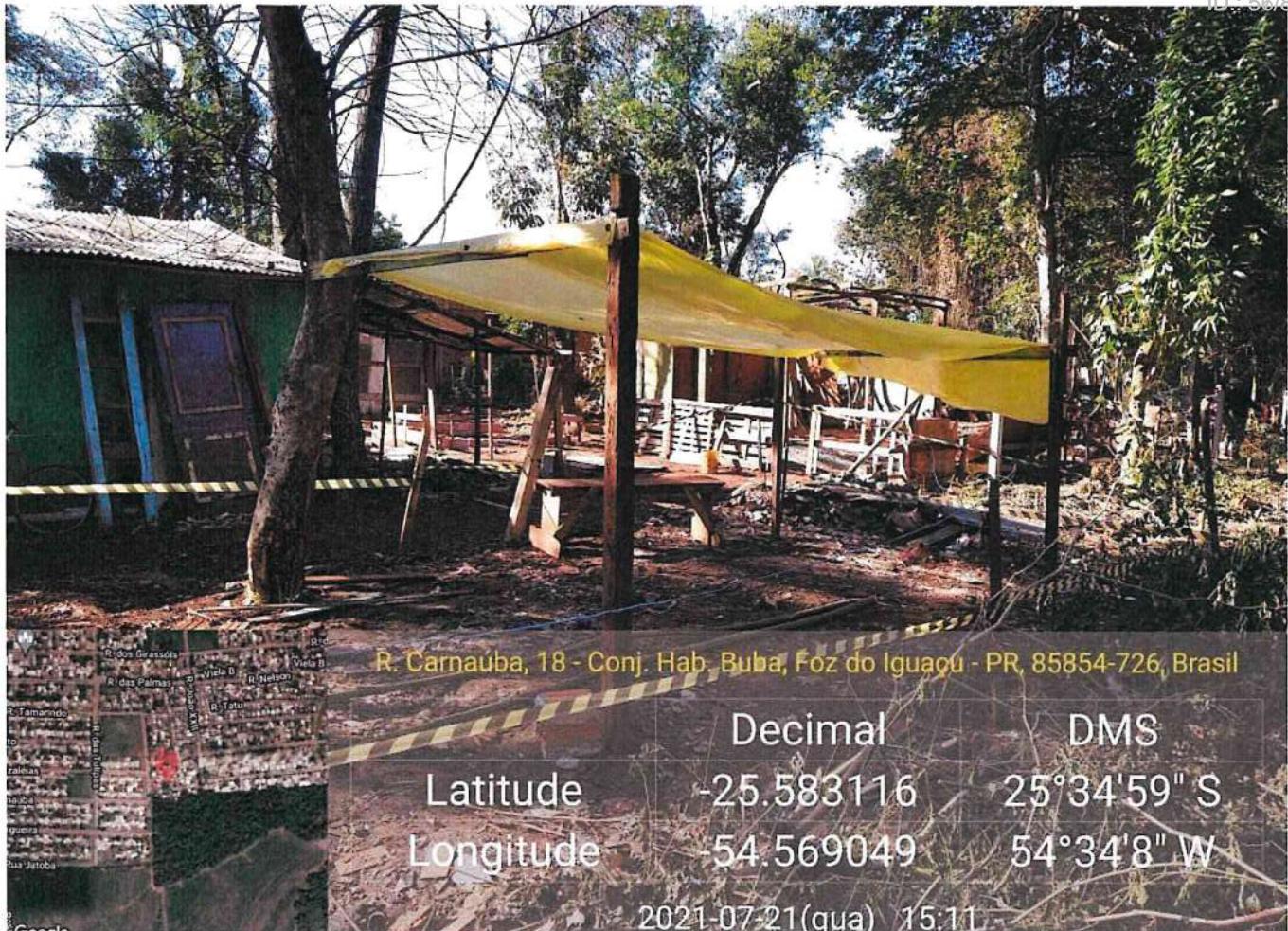
2021-07-21(qua) 15:11

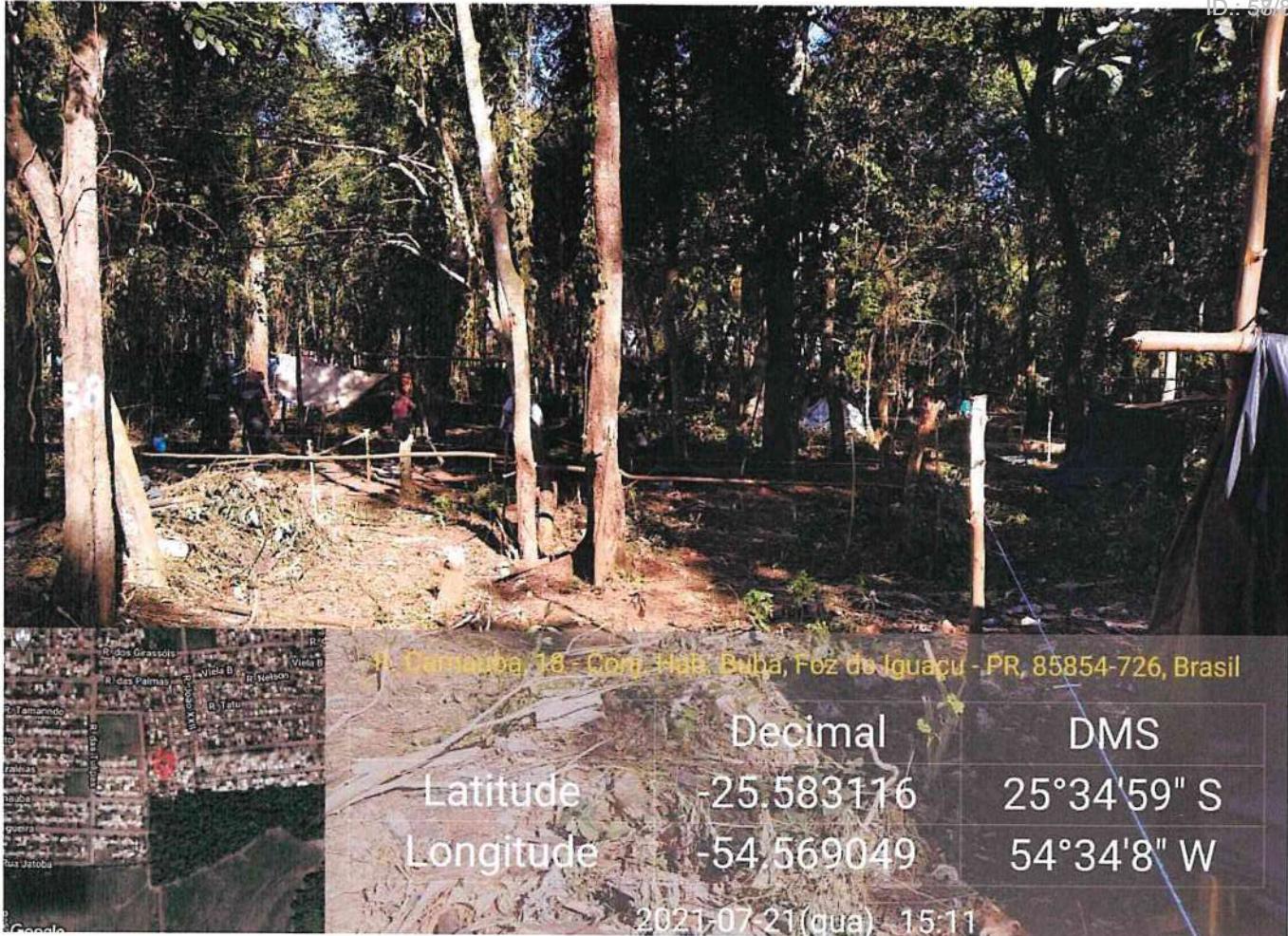


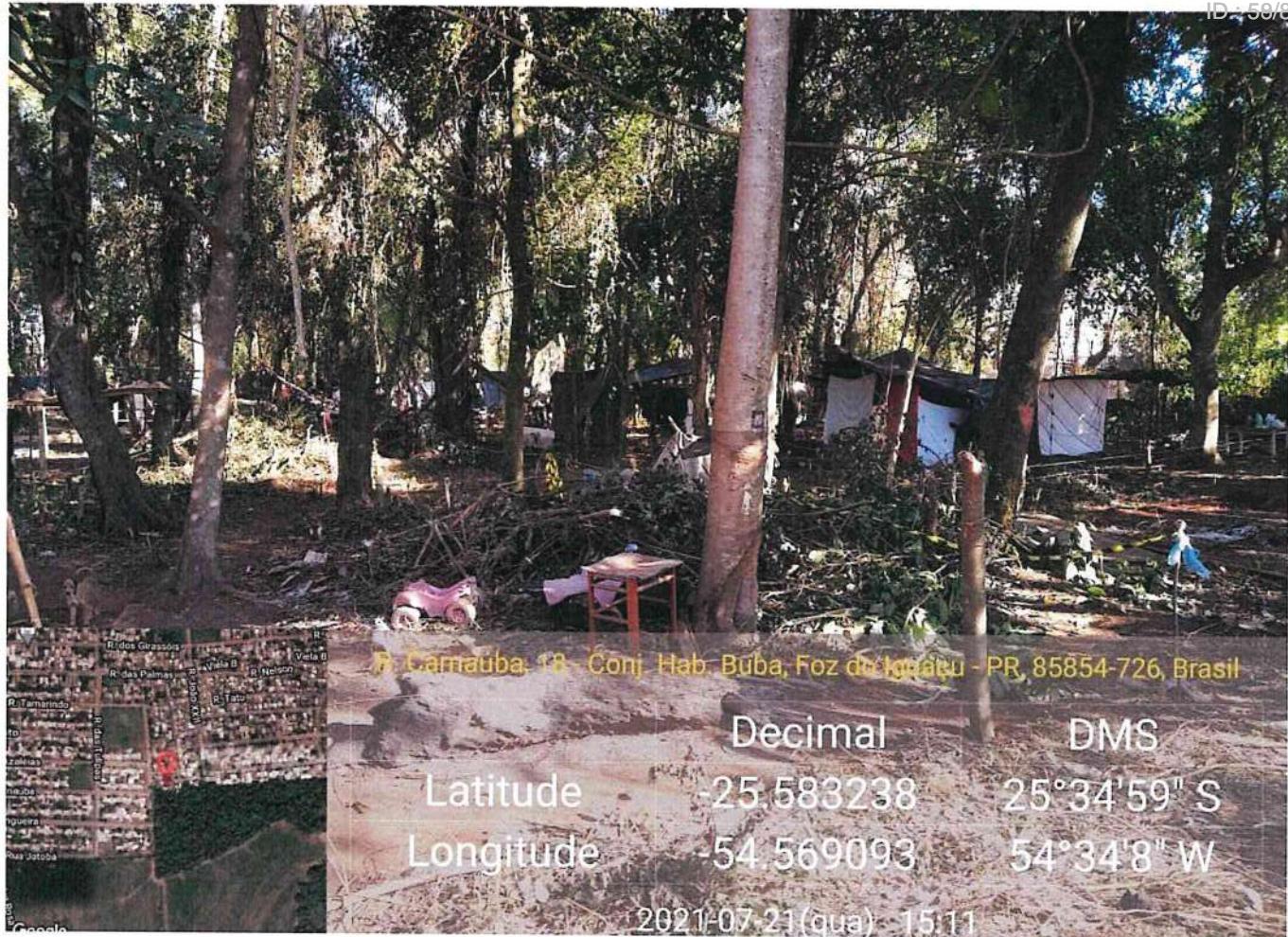


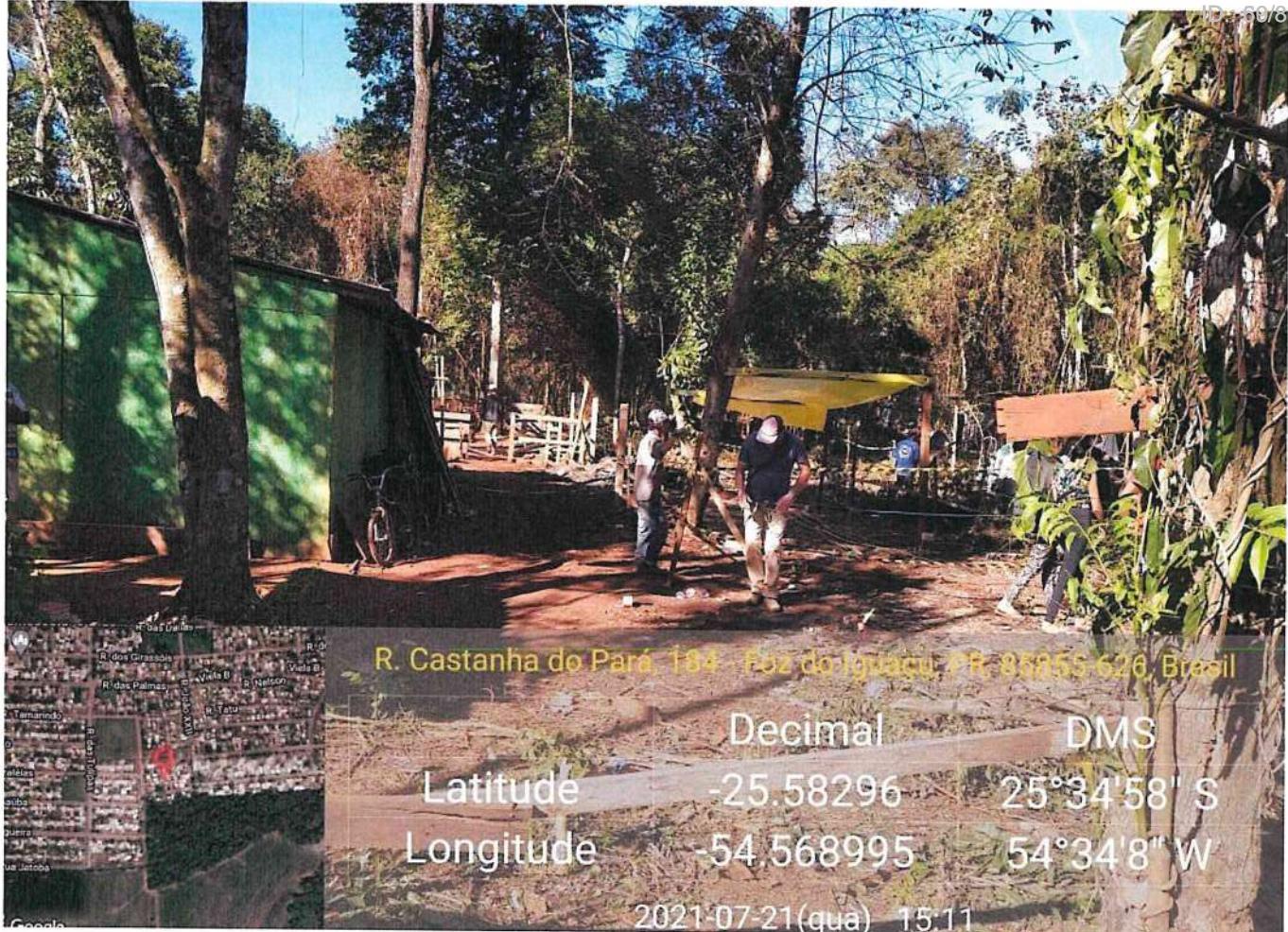


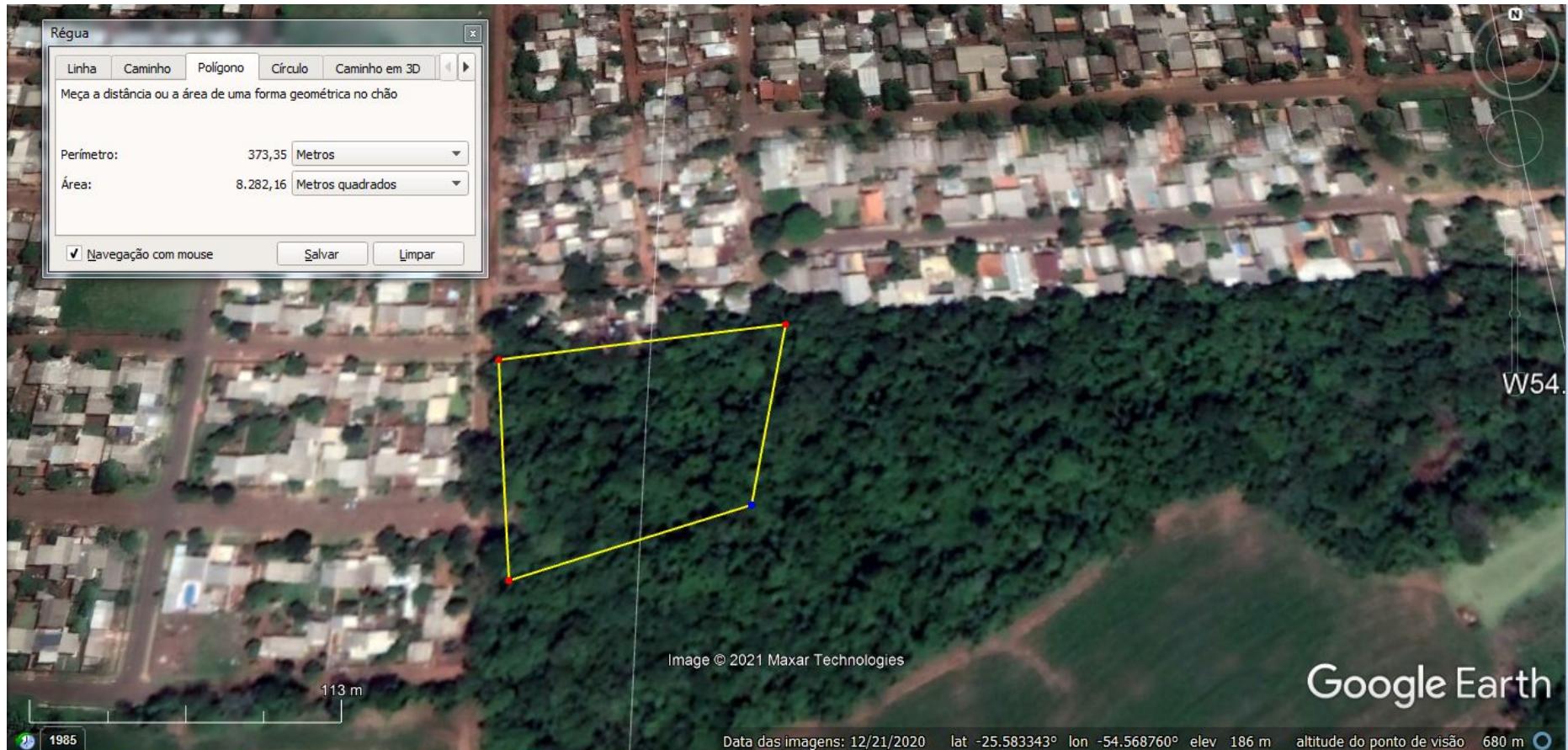












Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b046405-f18d-4425-bf00-d007239867565.

DAS TULIPAS

~~1034643038  
1034643038  
10346430287  
10346430287  
10346430286  
10346430286  
10346430287  
10346430287  
10346430287  
10346430287~~

RUA CARNAÚBA

10346400129 10346400086  
10346400159 10345400096  
10346400159 10344400106  
10346400259 10344400116  
10346400259 10345400126  
10346400259 10346400136  
10346400259 10346400146  
10346400259 10346400156  
10346400245 10346400156  
10346400239 10346400195

RUA SERINGUEIRA  
10.3.46.37.0076  
10346370076  
10346370086  
10346370096  
10346370096  
10346370106  
10346370116  
10346370116  
10346370136  
10346370136  
10346370146  
10346370156  
10346370156  
10346370156  
10346370156

RUA JATOBÁ

10347222377  
Conforme Molit.  
134492  
2° of f



# FOZHABITA

*Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu*

Ofício nº: 382/2021

A Senhora  
**Salete Horst**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Av. Juscelino Kubitscheck, 337 – Centro.

Foz do Iguaçu – PR

Foz do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

Em resposta ao ofício 291/2021, sobre a possibilidade de vistoria na ocupação irregular ao lado do Jardim Guaira, para identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, informo que: trata-se de área particular, a qual sugiro a identificação e notificação ao proprietário para que, se entender assim, ingresse com a devida medida judicial para reintegração de posse, assemelhada a tantas outras que ocorrem frequentemente no município.

O FOZHABITA é responsável pela política pública municipal habitacional e para tanto disponibiliza para os interessados a inscrição para acesso à moradia, de acordo com critérios sociais.

Ressalto não termos, até o momento, notificação judicial para cumprimento de decisão em relação à ocupação citada no ofício retro mencionado.

Certos da sua compreensão, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

**Silvia Aparecida Palandi de Souza**

Diretora Superintendente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
 SILVIA APARECIDA PALANDI DE SOUZA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **382/2021**

Assunto: **R: IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - INVASÃO JD GUAÍRA - FINAL RUA CARNAUBA ESQ COM CASTANHA DO PARÁ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=15158af6-c616-4bc3-a6ce-273a69909522&cpf=09684782802>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**15158af6-c616-4bc3-a6ce-273a69909522**

**Hash do Documento**

**C6EFEC0C46F9907AC808B5C58BE9CFFC965128F56C06BED1EE20C6D43474B9BF**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2021 é(são) :

SILVIA APARECIDA PALANDI DE SOUZA (Signatário) - CPF: 09684782802 em 30/07/2021 10:12:35 -  
**OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA / DIFI / DVFP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	<b>Data:</b> 22/07/2021
<b>Destinatário:</b>	SMMA / DIGR / DVLPU - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA	23136/2021

Em atenção a reclamação #10171 registrada no aplicativo 156Foz, e **conquanto a invasão identificada ao lado do Jardim Guaíra, ao final da Rua Carnaúba (esq. com R Castanha do Pará)** solicita-se, DENTRO DA LEGALIDADE, avaliar a possibilidade disponibilização de caçamba comunitária para retirada de matéria orgânica.

Consta que a invasão seria recente e contaria com **cerca de 250 famílias (aproximadamente 600 pessoas)**, e que no local foram realizadas diversas podas de material lenhoso.

Tal medida, seria temporária e visaria impedir a ocorrência de queima desse material lenhoso.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

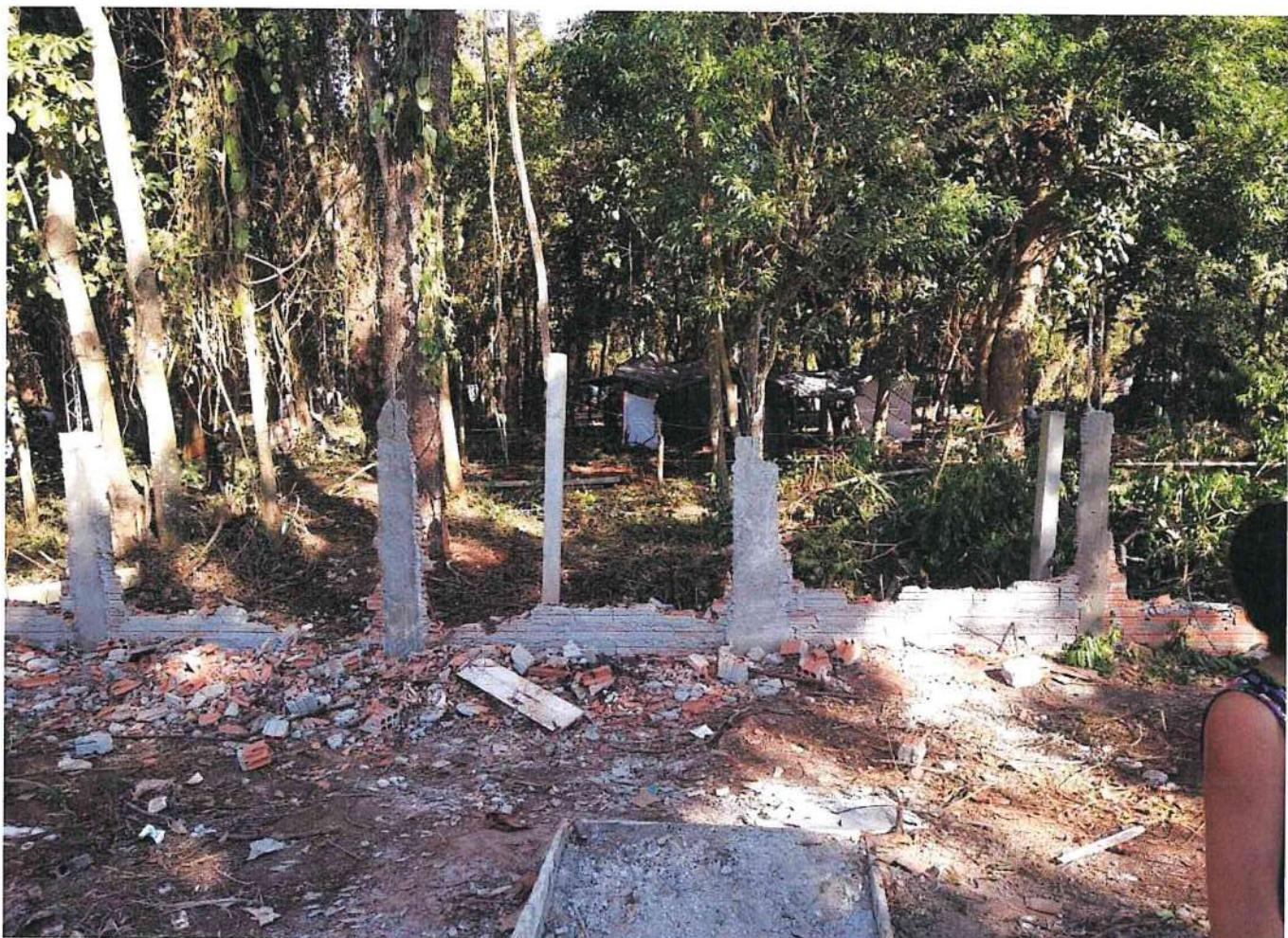
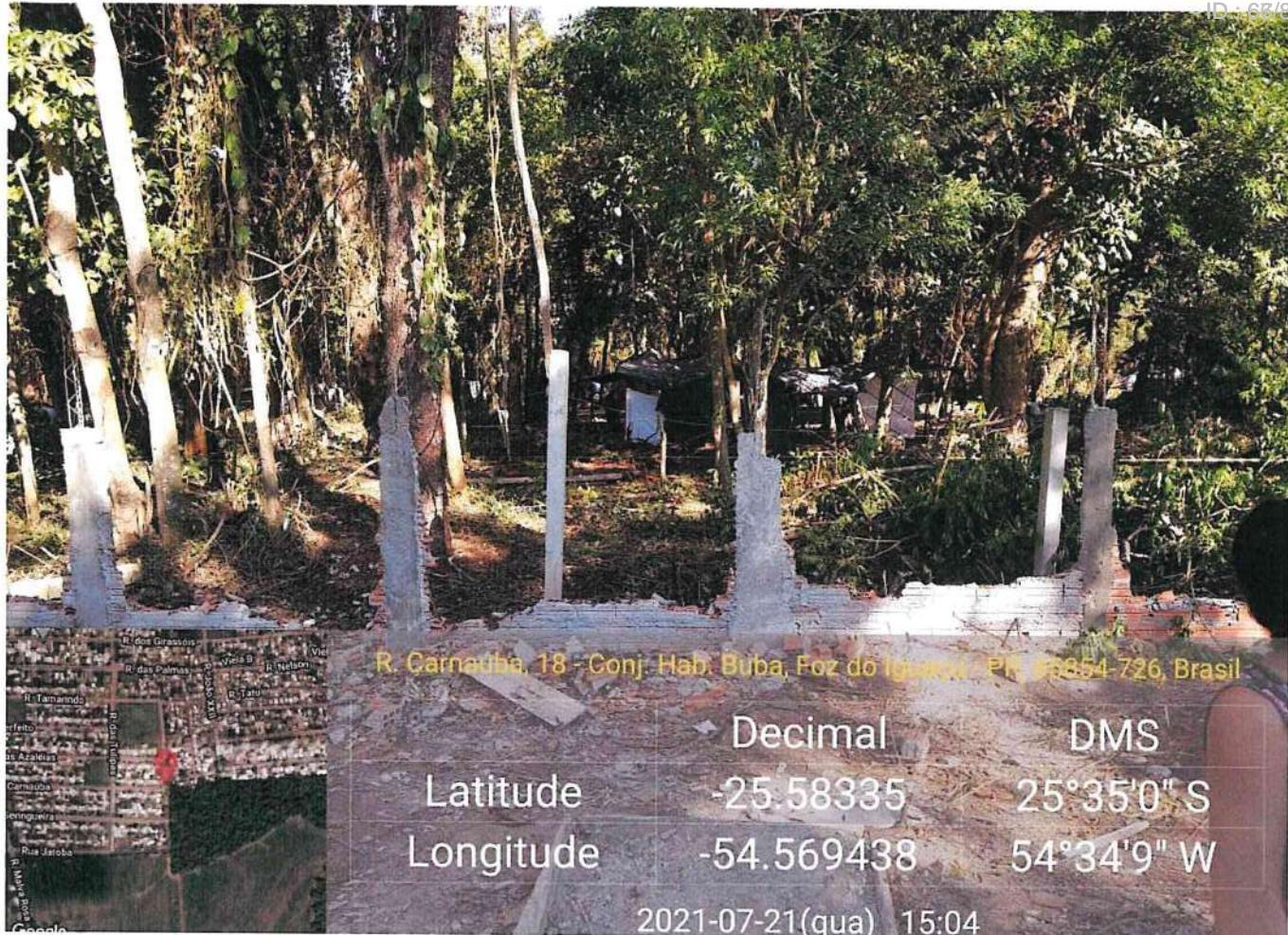
*Nilton Zambotto*

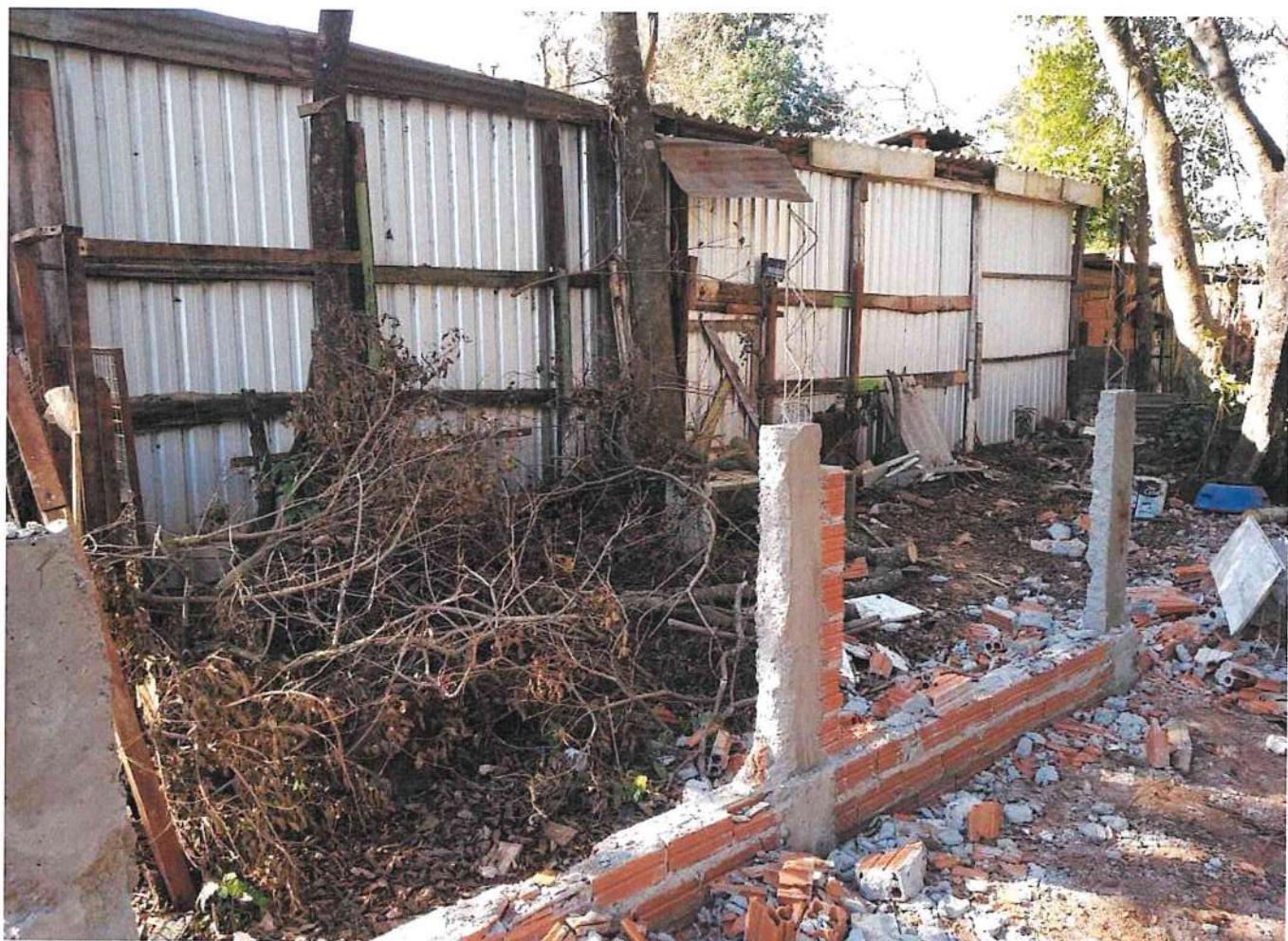
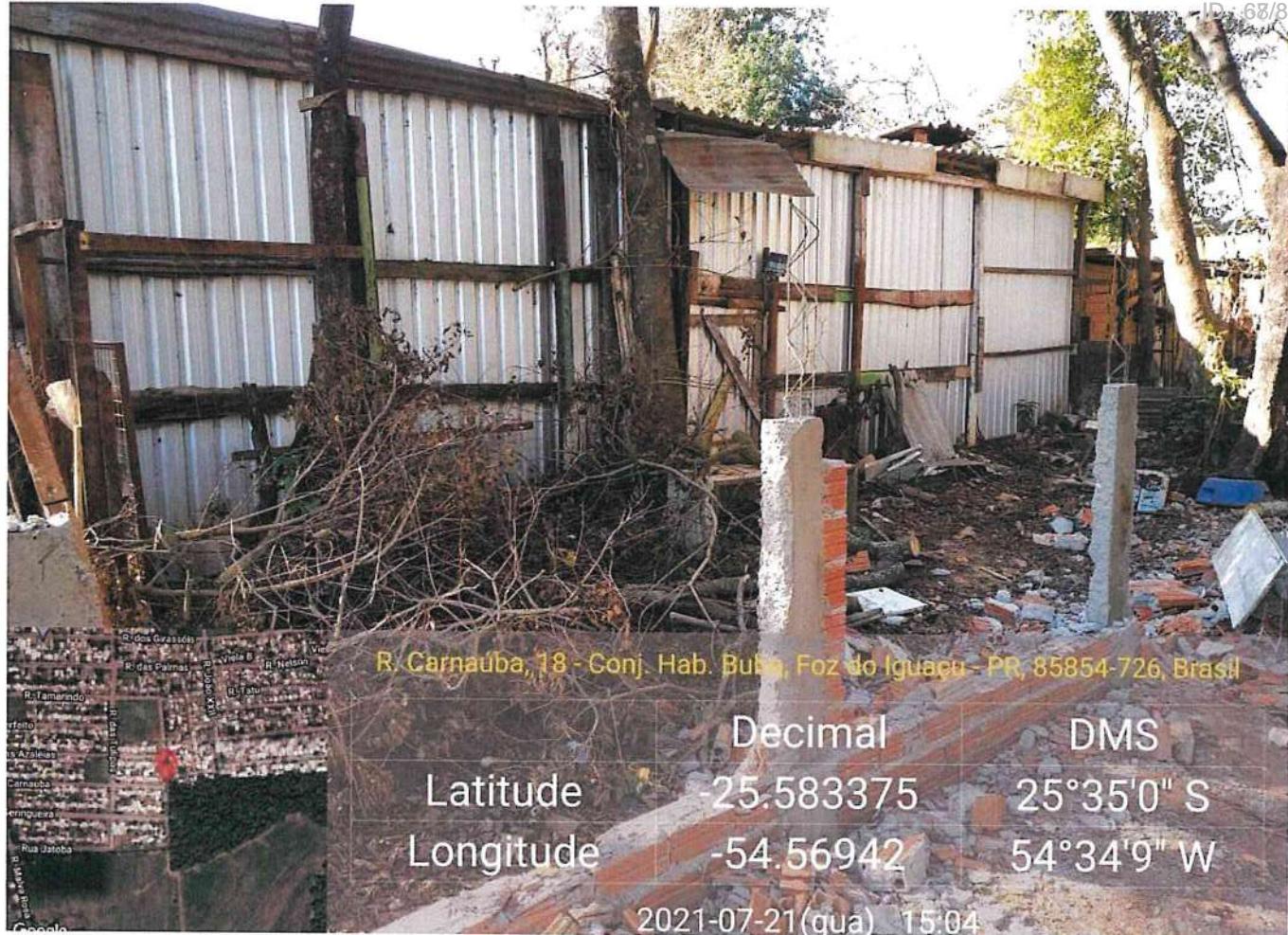
*Diretoria de Fiscalização*

*Portaria 66.703/2019*

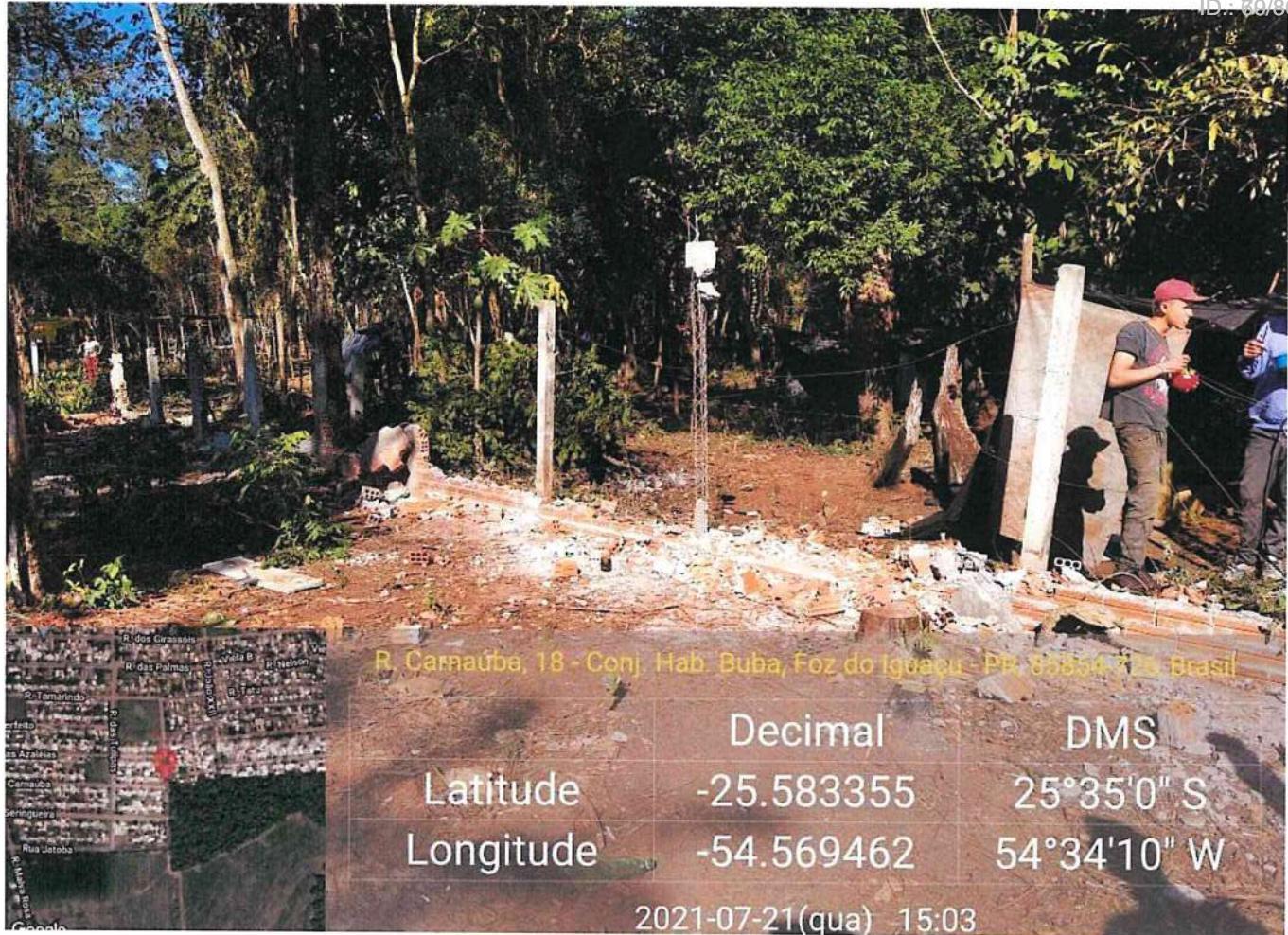
Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Secretaria Municipal da Fazenda**

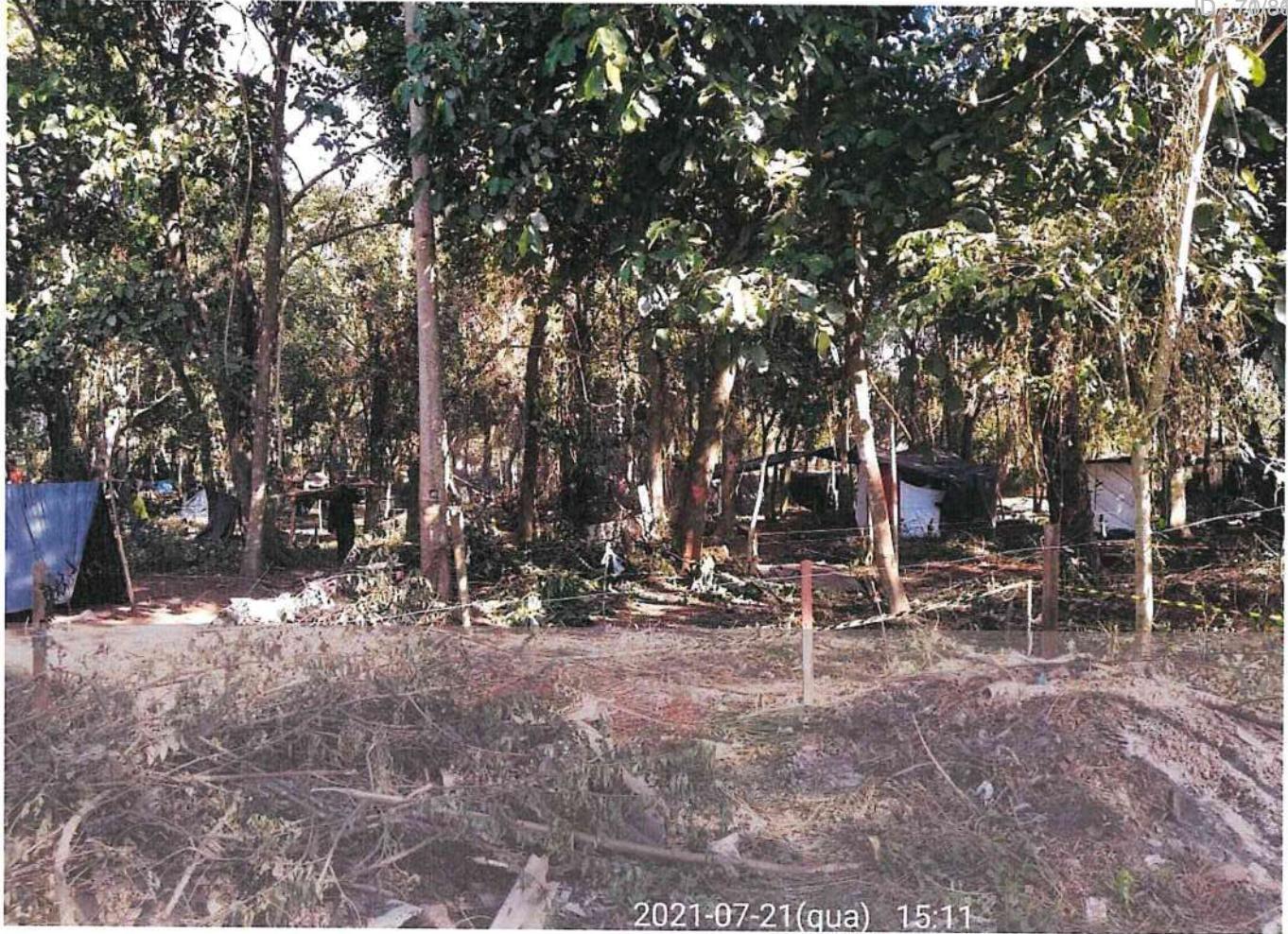








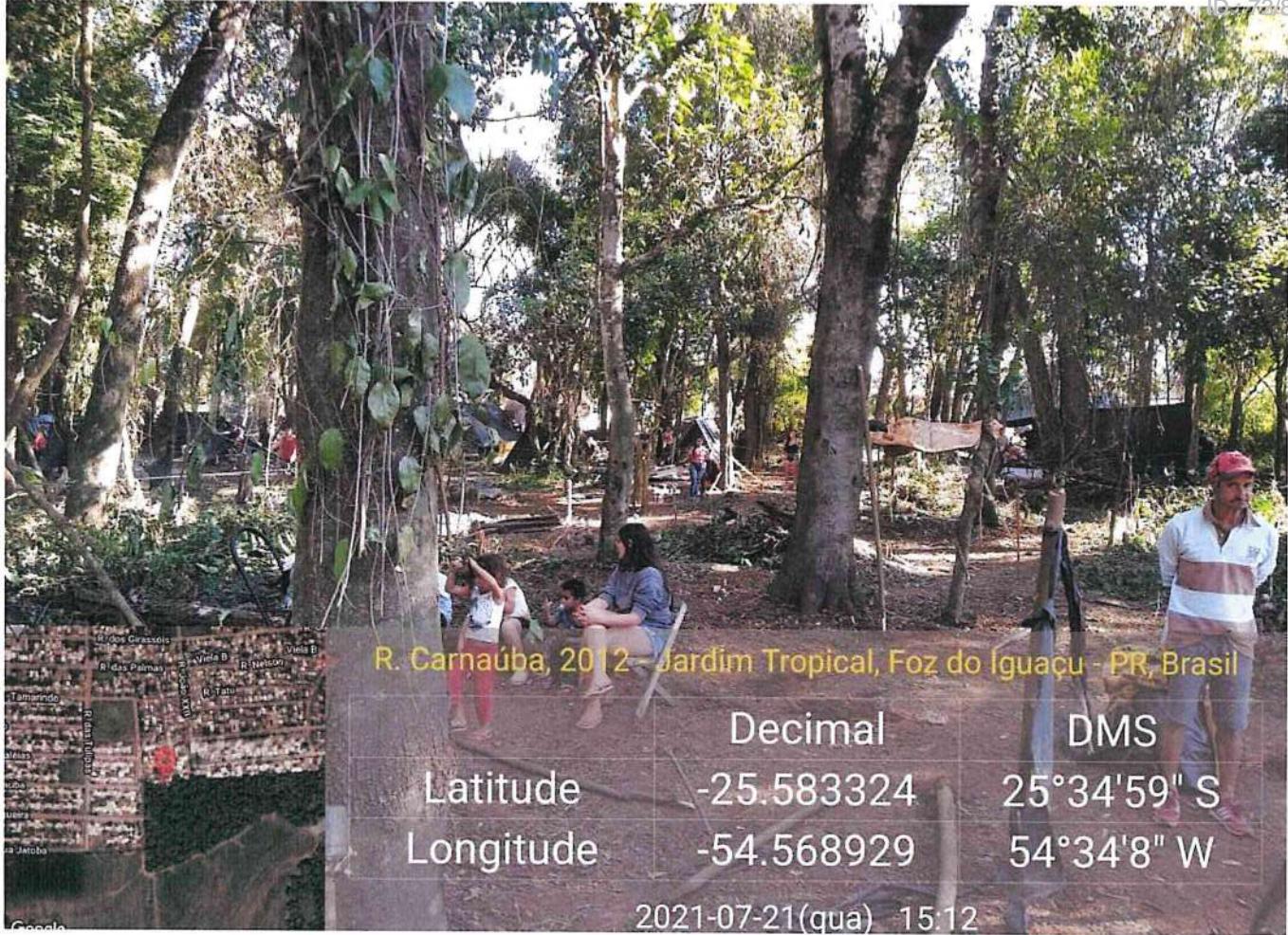


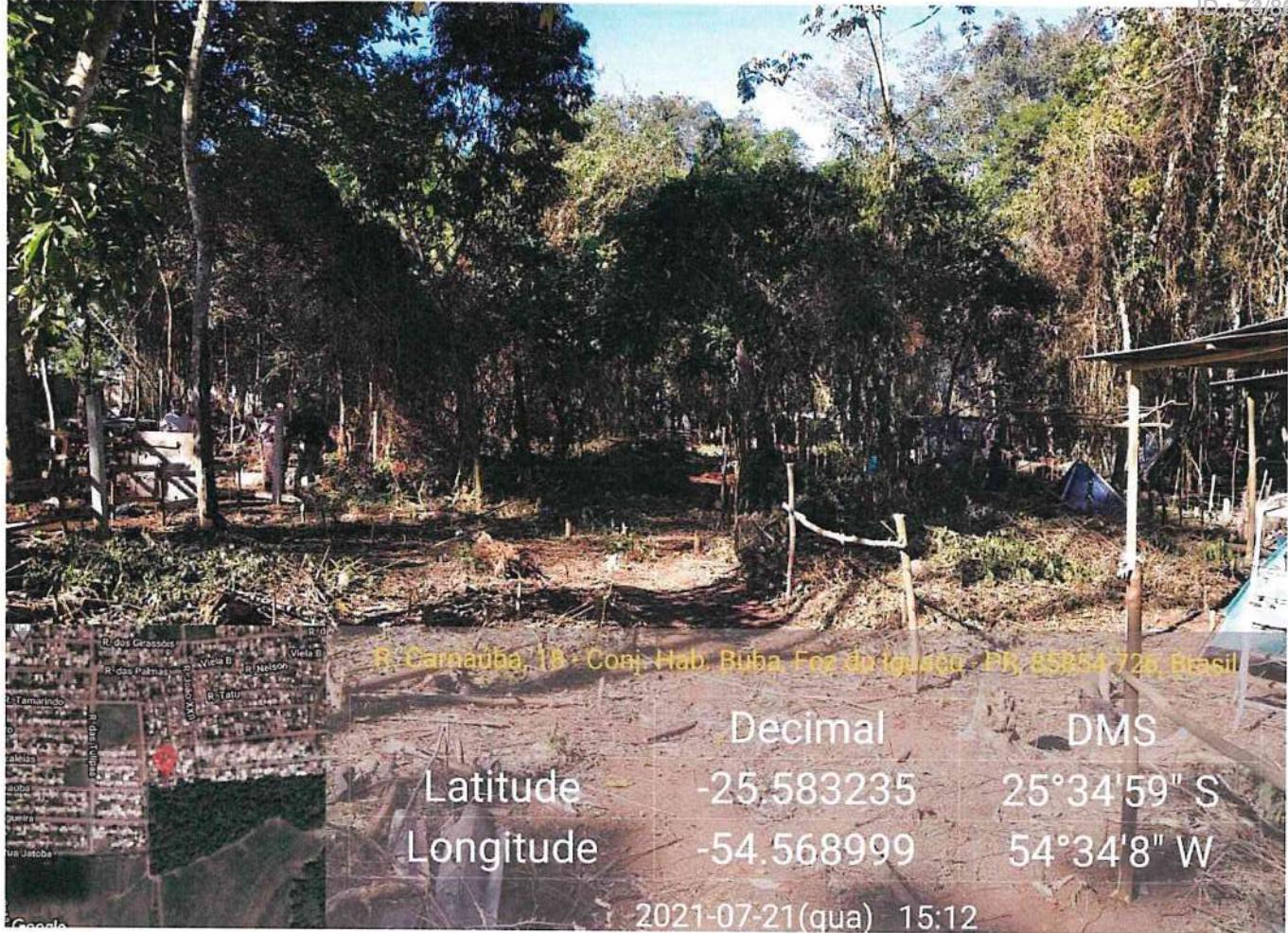


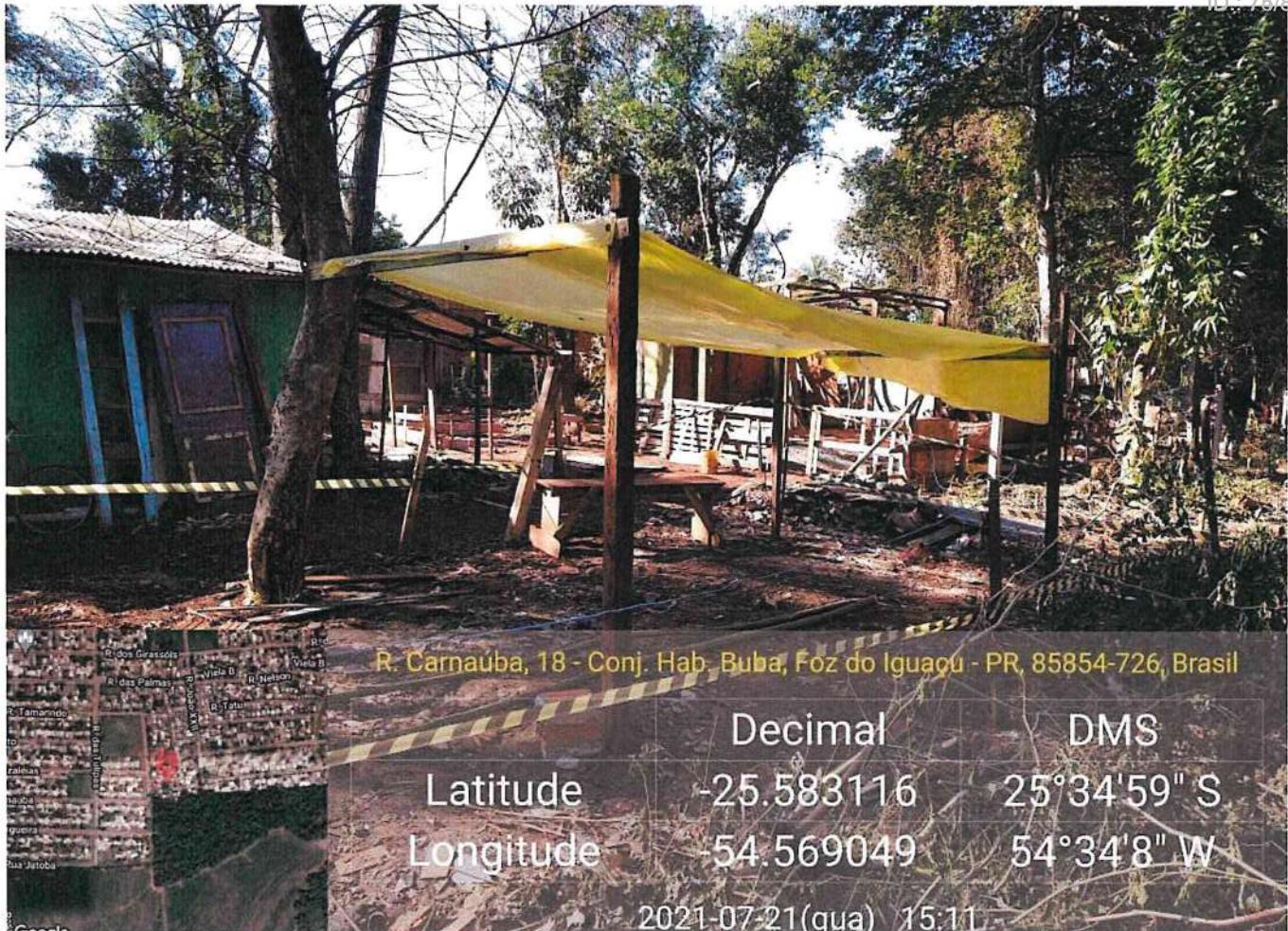
2021-07-21(qua) 15:11

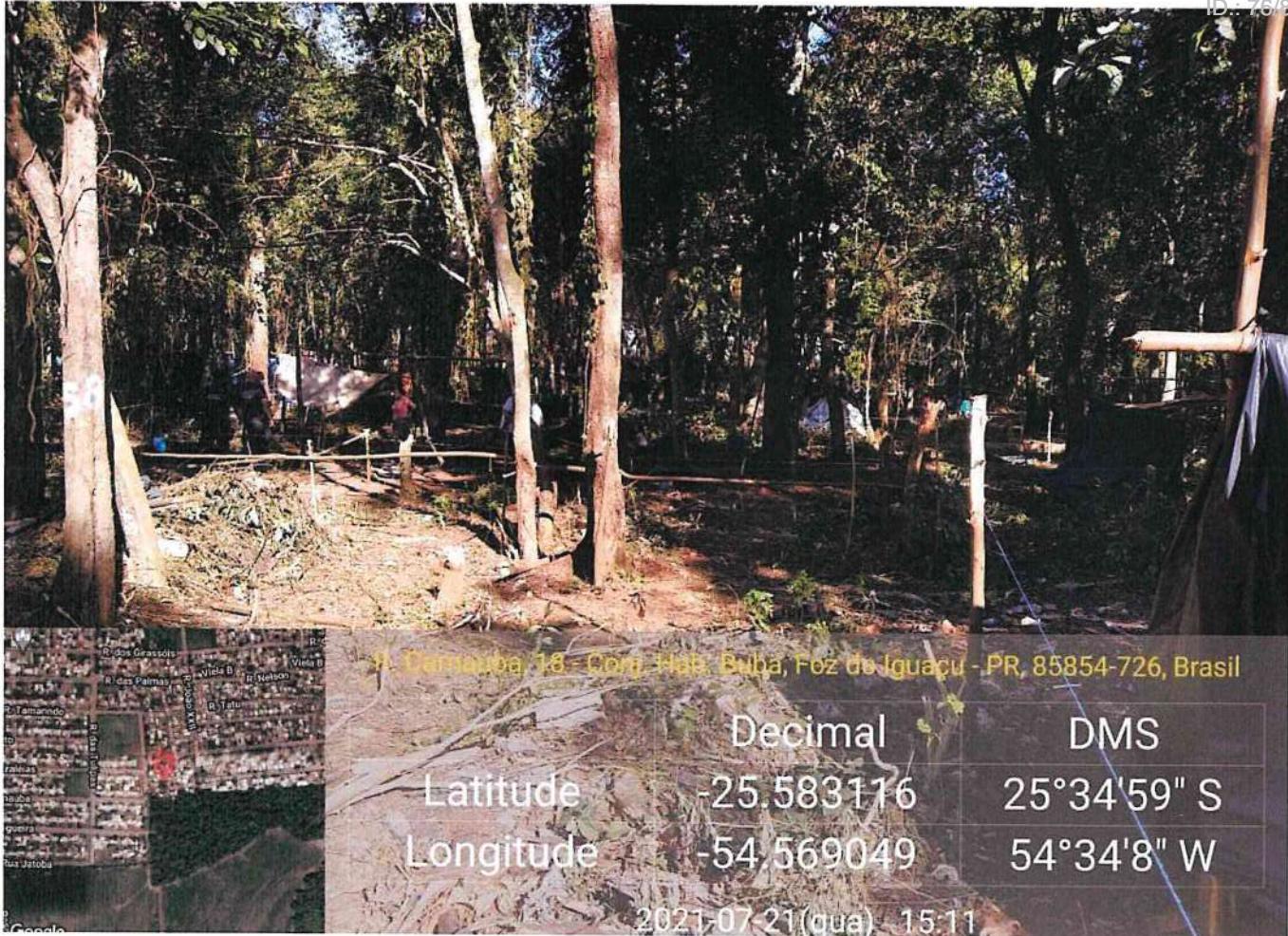


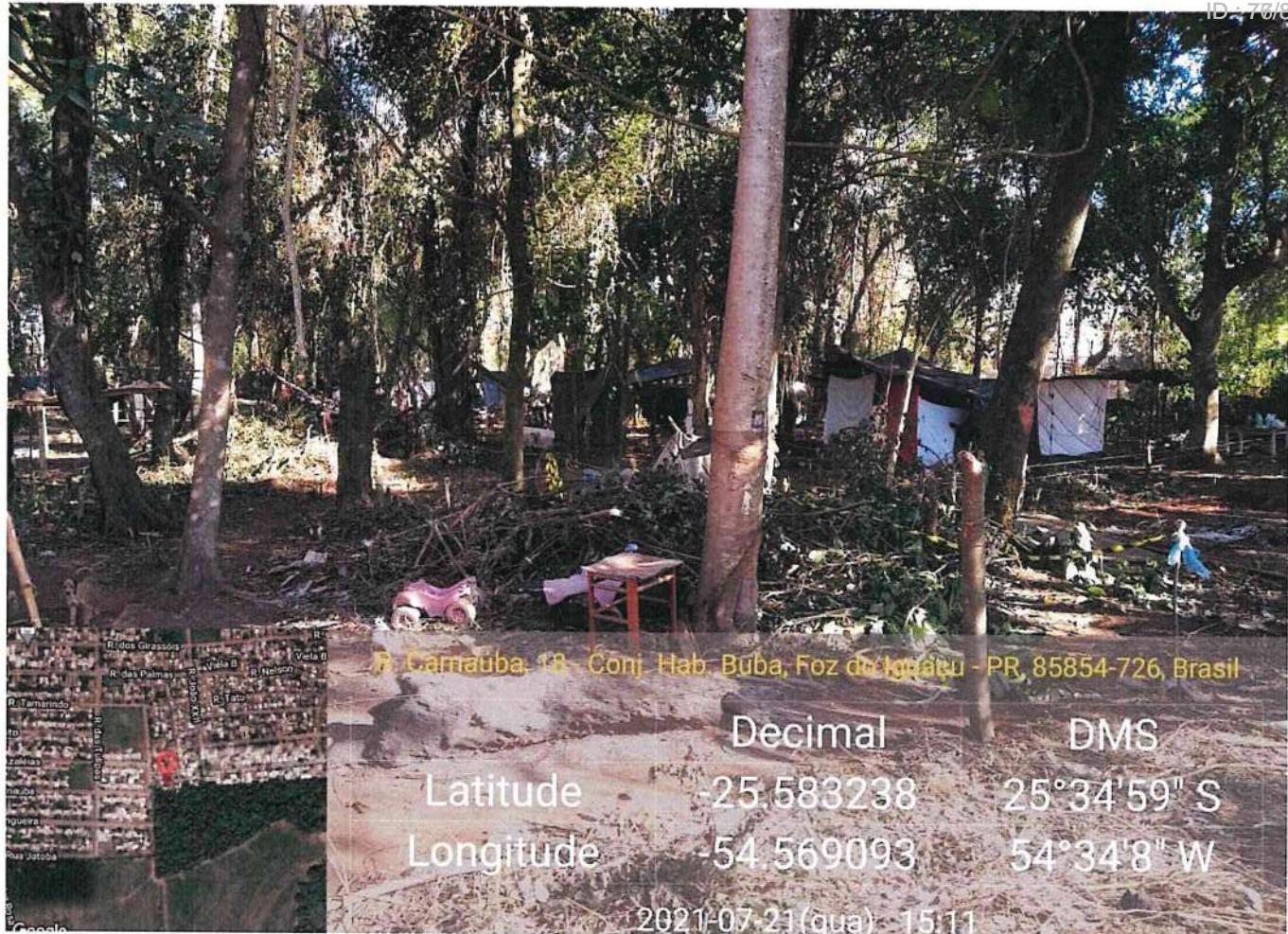


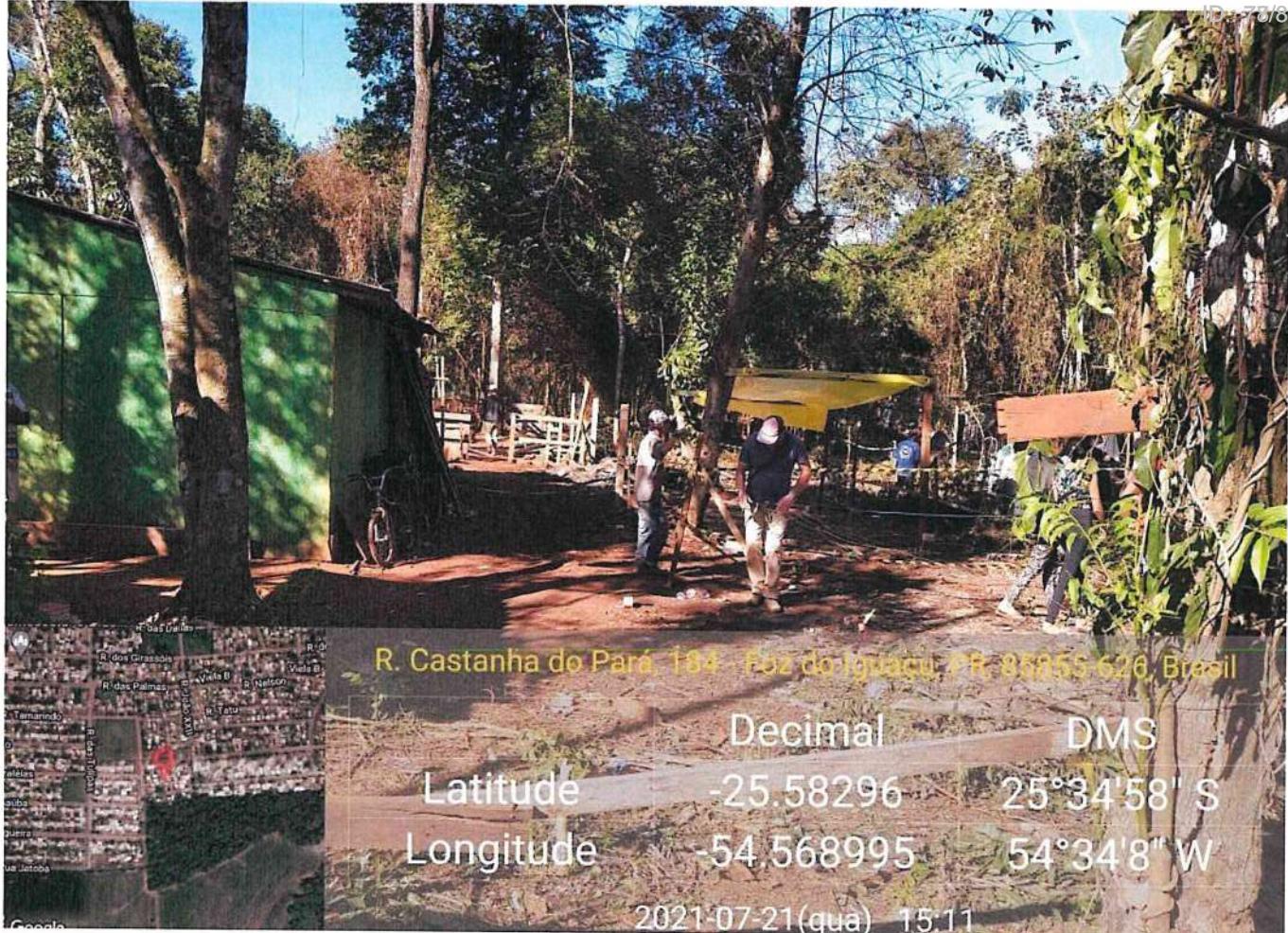












DAS TULIPAS

RUA SERINGUEIRA

10346370038 10346370076  
10346370341 10346370086  
10346370341 10346370096  
10346370341 10346370106  
10346370341 10346370116  
10346370341 10346370126  
10346370341 10346370136  
10346370341 10346370146  
10346370341 10346370156  
10346370341 10346370166  
10346370341 10346370176  
10346370341 10346370186

RUA JATOBA

RUA CASTIANHA DO PARA  
CINQUENTENARIA  
3232

10347222377  
Conforme Mot. Inf 4492  
2<sup>o</sup> of



## ESTADO DO PARANÁ



ID.: 80/86

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo: <b>17.906.940-7</b>
Em:	26/07/2021 15:36		
CNPJ Interessado	76.206.606/0001-40		
Interessado 1:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		<b>Cidade:</b> FOZ DO IGUACU / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0e316a6e-418d-4afa-b8f0-a07c9c967db5.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código eb04c405-fdcc-4e25-aff9-d6a9289f5856.

**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Protocolo:** 17.906.940-7

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU

## Solicitação

Encaminha-se o Ofício 260/2021 PFMI/SMFA/DIFI/DVFPU para apreciação e providências que entenderem necessárias.

Verificação do Documento disponível em:

[https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico>Email/ViewBlob?  
uniqueID=3b441b78-2e21-47ca-8876-8cfe25a45d79](https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico>Email/ViewBlob?uniqueID=3b441b78-2e21-47ca-8876-8cfe25a45d79)

Inserido ao protocolo **17.906.940-7** por: **Carlos Cornelio Olivi** em: 26/07/2021 15:36.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0e316a6e-418d-4afa-b8f0-a07c9c967db5.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código eb04c405-fdcc-4e25-aff9-d6a9289f5856.



Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2021.  
Ofício nº 290/21 – SMFA / DIFI / DVFPU - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Assunto: FISCALIZAÇÃO EM VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA ACIMA DO ESTÁGIO INICIAL - RUA CARNAÚBA ESQ COM RUA CASTANHA DO PARÁ**

Sr. Chefe Regional,

Recebemos a reclamação #10171, referente a uma invasão ocorrida ao final da Rua Carnaúba esquina com Rua Castanha do Pará, no imóvel cadastro imobiliário 10347222377001, mat. 4492/2ºCRI Foz, de propriedade de IDEA HOLDING EIRELI (CNPJ 25280828000171).

Apurou-se em ação de fiscalização que houve poda de árvores, limpeza de bosque/sub-bosque com retirada de vegetação regenerante com Dap inferior a 10 e outras condutas correlatas. Todavia, durante a vistoria, foi constatada que a vegetação em comento se enquadra do tipo Secundária em Estágio Superior ao Inicial, o que segundo a Resolução CEMA 110 de 04 de Maio de 2021 cc Art 17 da Lei Complementar Federal n 140/11, atrai a competência Estadual.

Ante a isso, remete-se o caso para apreciação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Secretaria Municipal da Fazenda**

*Nilton Zambotto*

*Diretoria de Fiscalização*

*Portaria 66.703/2019*

## **ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU (ERFOZ)**

**Endereço:** Av. Araucária, 801 (Esquina com Av. Paraná) - Vila A

**CEP:** 85860-290

**Telefone/Fax:** (45) 3524-4234

**E-mail:** iapfoz@iat.pr.gov.br

**Chefe:** Carlos Antonio Pittom

**Horário de atendimento:** de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h

Inserido ao protocolo **17.906.940-7** por: **Carlos Cornelio Olivi** em: 26/07/2021 15:36.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0e316a6e-418d-4afa-b8f0-a07c9c967db5.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código eb04c405-fdcc-4e25-aff9-d6a9289f5856.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **33.997/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 470/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0e316a6e-418d-4afa-b8f0-a07c9c967db5&cpf=70318450925>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**0e316a6e-418d-4afa-b8f0-a07c9c967db5**

**Hash do Documento**

**DC48CDBD0B7C1E9FACD5C4B053CB7CC9530E094330377EEE1EEB1F3B33B5783A**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2021 é(são) :

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: 70318450925 em 21/09/2021 9:43:51 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 21/09/2021 16:05:45  
- **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

WILSON NEVES DA SILVA (Signatário) - CPF: 76988775900 em 21/09/2021 9:41:00 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2.a CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná  
Guilherme Maranhão Neto  
Oficial Titular

**REGISTRO GERAL****MATRICULA N° 004492**Livro  
02Ficha  
01

RUBRICA

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE no.012 (doze), da PARTE SUL DO PATRIMONIO MUNICIPAL, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a superfície de 358.226,70 M<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e vinte e seis metros e setenta decímetros quadrados) e compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo de um ponto situado na divisa do lote no.11 de propriedade de Damrbos Piva e Cia.Ltda, a montante do Rio Iguaçu e se mede pelo limite da faixa da marinha 624,96 metros, confrontando com o limite da faixa de marinha do Rio Iguaçu, atingindo o limite da estrada de acesso a ponte da fraternidade, onde se toma uma deflexão para o rumo de 160.34'51"NW e se mede 304,06 metros, confrontando com o limite da estrada de acesso a ponto da fraternidade, onde se toma uma deflexão para a direita por linha curva de raio 341,50 e se mede 222,94 metros, confrontando com o limite da estrada de acesso a ponte da fraternidade, atingindo a divisa de propriedade de Francisco Buba Junior, onde se toma uma deflexão para o rumo de 830.17'00" e se mede 476,95 metros, confrontando com propriedade de Francisco Buba Junior e Imobiliária Adriana Ltda, atingindo divisa do lote 10 de propriedade de Francisco Buba Junior, onde se toma uma deflexão para o rumo de 080.13'00" SW e se mede 747,70 metros, confrontando com o lote no.10 de propriedade de Francisco Buba Junior, parte do lote no.11 de propriedade de José Bento Vidal, parte do lote no.11 de propriedade de Dartros Piva e Cia Ltda, atingindo o ponto de partida.....

**PROPRIETARIA:** PORTO BELLO IMÓVEIS SOCIEDADE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr., e inscrita no CGC.MF.no.78.012.440/0001-56.....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela matrícula no.39.138 do Registro Geral do I.O. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.....

**OBSERVAÇÃO** As medidas e confrontações do imóvel acima, foram indicadas pelo representante legal da proprietária do imóvel, o qual se responsabiliza e assume inteira, na forma do Provimento no.356/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1993.  
(a) João Tadeu Borges Carneiro, Oficial do Registro Designado.

R=01/4492 = DE conformidade com a escritura pública de PERMUTA, lavrada as fls.036 do livro no.0222 em data de 26 de novembro de 1991 nas notas do I.O. Tabelionato desta cidade, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constantes da presente matrícula em sua totalidade, FOI OBJETO DE PERMUTA, passando a pertencer a partir desta data em favor da CONSTRUTORA TAQUARUÇU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade e inscrita no CGC.MF.no.75.917.955/0001-07, sendo atribuído ao presente, o valor de CR\$ 40.000,00 sem condições. Os imóveis dados em permuta a este desta matrícula, estão na jurisdição da 1a. Circunscrição Imobiliária desta Comarca e fazem parte do Edifício Porto Bertoni. Demais condições, constantes de dita escritura. Que o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob no. 721.085.296.945-8. Foi apresentado a guia de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis.CDR.380(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1993.  
(a) João Tadeu Borges Carneiro, Oficial do Registro Designado.....

**004492**  
MATRÍCULA N°

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO**  
Certifico e dou fé, conforme orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, em virtude de estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Secretaria da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu-PR  
20/06/20

( ) Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador  
( ) Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto  
( ) Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada

SEGUE

LIVRO	MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
02	4.492	02	

**AV=02/4.492 - PROT. Nº100.018 DE 25/06/2020 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com a certidão nº1509865/2020, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, aos 23 de julho de 2020, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária nº10.3.47.22.2377.001. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b, E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. Emol: 315(vrc)=R\$60,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2020. (a) **(ECS)-(S.S).****

**AV=03/4.492 : PROT. N°100.018 DE 25/06/2020 - (CISÃO) = FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular da 2ª Alteração Contratual, firmado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 30 de novembro de 2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº20190243198, em 15/02/2019. **CINDENDÁ**: Construtora Taquaruçu Ltda, acima qualificada. **CINDIDA**: Idea Holding Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Meira, nº3.050, Parque Ouro Verde, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº25.280.828/0001-71. **OBJETO**: Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR**: R\$42.074,00 (quarenta e dois mil e setenta e quatro reais). **CONDICÕES**: Demais condições constantes na referida documentação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES**: Foram-me apresentadas, a certidão de não incidência do ITBI, nº116218, base cálculo do imóvel R\$12.537.934,50 (doze milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais nº1509865/2020, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; e a CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/06/2020, válida até 12/01/2021, com código de controle da certidão: 8746.6481.6E18.2904, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. **CÓDIGO HASH**: fbd9.439c.61dc.022e.7ab1.3f43.0d17.1aa1.3420.457f, e bee0.baff.e002.28ce.91bb.499f.85ad.0d99.ad93.3e77. **FUNREJUS**: Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 17 da Lei Estadual Nº12.216/98). **DOI**: Emitida. Emol:2.156(vre)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2020. (a) .(ECS).(S.S). Arq. 100018/2020.

SEGUINTE NO VERSO

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **917/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 470/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eb04c405-fdcc-4e25-aff9-d6a9289f5856&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
eb04c405-fdcc-4e25-aff9-d6a9289f5856**

**Hash do Documento**

**00B01EB22DC3F6BEF54C4C5D881461F5DC7CCAD753EA584629D82DF0322DDEF6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 04/10/2021 18:09:34 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 04/10/2021 18:49:12 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.